

Valorcar
relatório de actividade
2009





índice

¹ introdução / 4

² empresa / 6

³ fabricantes/importadores / 10

⁴ rede valorcar / 19

⁵ monitorização / 22

⁶ sensibilização/comunicação/informação / 33

⁷ investigação/desenvolvimento / 39

⁸ desenvolvimentos legislativos / normativos / 42

⁹ objectivos e avaliação da actividade / 46

¹⁰ relatório financeiro / 53

introdução

1

Através deste documento descreve-se em detalhe o que de mais significativo aconteceu durante 2009 em matéria de gestão de Veículos em Fim de Vida (VFV) e de Baterias de Veículos Usadas (BVU) a nível nacional.

A título de balanço, considera-se que este ano foi caracterizado por um conjunto de resultados positivos que permitem encarar os desafios futuros com bastante confiança. De entre estes, merecem especial destaque:

- ✓ A conclusão do licenciamento da VALORCAR como Entidade Gestora de VFV nas regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, passando a estar licenciada para desenvolver essa actividade em todo o território nacional;
- ✓ A conclusão do licenciamento da VALOCAR como Entidade de Registo provisório dos produtores de baterias de veículos e como Entidade Gestora de BVU em todo o território nacional, passando a ser a primeira empresa nacional licenciada para assegurar o registo dos produtores de baterias utilizadas em veículos (ligeiros, pesados, motociclos, máquinas, embarcações, ...) e para organizar uma rede nacional de recolha e reciclagem destas baterias;
- ✓ O aumento do número de centros de abate de VFV integrados na REDE VALORCAR (de 43 para 60), passando esta a estar presente em 17 distritos do continente, nos Açores e na Madeira;
- ✓ O início do processo de selecção de centros de recolha de BVU, tendo sido integrados na REDE VALORCAR 48 centros. No espaço de poucos meses, foram assim dados passos significativos no sentido de antecipar o cumprimento dos objectivos fixados na licença da VALORCAR (mínimo de 66 centros de recolha de BVU integrados na REDE VALORCAR até 31 de Março de 2011);
- ✓ A obtenção de taxas de 85,1% de reutilização/reciclagem e de 87,8% de reutilização/valorização de VFV, superando-se assim largamente os objectivos definidos na legislação nacional e comunitária (80,0% de reutilização/reciclagem e 85,0% de reutilização/valorização);
- ✓ A promoção de diversas acções de sensibilização/informação públicas e de investigação/desenvolvimento no âmbito dos VFV e das BVU, quer isoladamente quer em estreita colaboração com outras entidades relevantes.

Não obstante, não se pode deixar de referir como aspectos negativos:

- ✓ A redução em cerca de 6,5% do número de VFV recebidos nos centros de abate da REDE VALORCAR face ao período homólogo, embora este facto esteja intimamente relacionado com a crise económica internacional e a quebra dos índices de confiança dos consumidores (o mercado nacional de veículos ligeiros caiu cerca de 25% em 2009);
- ✓ O facto de ainda não se ter conseguido contratar centros de abate de VFV no distrito da Guarda (porque ainda não existem nesta região empresas devidamente licenciadas e/ou que respeitem os requisitos exigidos pela VALORCAR), embora se estime que esta situação seja ultrapassada nos primeiros meses de 2010;

- ✓ Não se terem verificado avanços significativos no sentido de conseguir a ligação do sistema informático da VALORCAR (SIV) à base de dados de matrículas do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres (IMTT), nem da centralização de emissão de certificados de destruição num único sistema nacional, com a ligação informática on-line ao IMTT.

Olhando para o futuro, 2010 ficará certamente marcado pela conclusão do processo de discussão com o Ministério do Ambiente da prorrogação da licença da VALORCAR como entidade gestora dos VFV, através da qual ficarão definidas as bases que nortearão toda a actividade da empresa no período de 2010 a 2015, bem como pela consolidação da actividade da VALORCAR no âmbito da gestão das BVU.



empresa

2

1. ENQUADRAMENTO

A VALORCAR foi constituída em 22 de Agosto de 2003, tendo originalmente como objecto social a prestação de serviços técnicos e económicos no âmbito da gestão de Veículos em Fim de Vida (VFV), bem como a promoção de estudos, campanhas de comunicação e informação e edição de publicações.

Foi licenciada como entidade gestora de VFV em 2 de Julho de 2004, por decisão conjunta dos Ministros das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, da Economia e das Obras Públicas, Transportes e Habitação (Despacho Conjunto n.º 525/2004, de 2 de Julho de 2004), tendo exercido esta actividade desde essa altura até à actualidade.

Esta licença tem um âmbito territorial limitado a Portugal Continental. No entanto, a VALORCAR assumiu o compromisso de alargar a sua actividade ao território das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira logo que possível.

Posteriormente, a fim de garantir a racionalização dos recursos e a optimização dos resultados do ponto de vista ambiental e económico, a VALORCAR decidiu requerer o licenciamento para actuar como Entidade de Registo de Produtores de Baterias de Veículos e como Entidade Gestora de Baterias de Veículos Usadas (BVU).

Estrutura societária

O capital social da VALORCAR, no valor de €40.000, pertence em 95% à Associação Automóvel de Portugal (ACAP) e em 5% à Associação Nacional dos Recuperadores de Produtos Recicláveis (ANAREPRE). Durante o ano de 2009 não se registaram alterações a este nível.

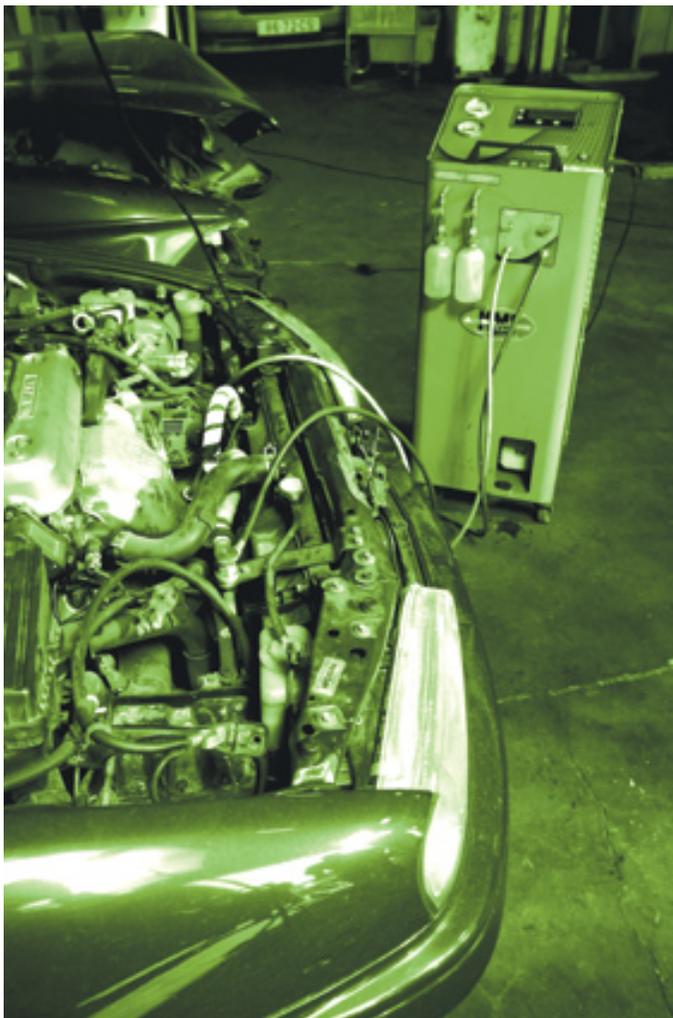
A ACAP é uma associação empresarial de utilidade pública, sem fins lucrativos, que representa cerca de 2000 empresas relacionadas com a totalidade da actividade comercial do sector automóvel.

A ANAREPRE é uma associação empresarial que representa cerca de 60 empresas relacionadas com o sector de recolha e valorização de diversos fluxos de resíduos, nomeadamente os metálicos.

Alteração do objecto social

Em 2009 foram concluídos os procedimentos legais que alteraram o objecto social da VALORCAR para “*Prestação de serviços técnicos e económicos no âmbito da gestão de resíduos do sector automóvel, incluindo resíduos da respectiva manutenção e reparação, veículos em fim de vida e seus componentes e materiais, bem como, a promoção e realização de estudos, campanhas de comunicação e informação e edição de publicações*”.

Esta alteração foi operada no sentido de tornar o objecto social da empresa mais abrangente, ajustando-o a projectos futuros, nomeadamente à gestão de baterias automóveis usadas e, eventualmente, de outros fluxos de resíduos associados ao sector automóvel.



Assembleia-Geral

A Mesa da Assembleia-Geral da VALORCAR é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário. Em 2009, a Mesa da Assembleia-Geral foi assegurada por:

- / Presidente, em representação da ACAP: Eng.º José Ramos (Toyota Caetano Portugal, SA)
- / Vice-Presidente, em representação da ANAREPRE: Sr. Fernando Paulo Constantino Branco (Branco & Branco, Lda)
- / Secretário, em representação da ACAP: Sr. José Fernando Baptista Peres (General Motors Portugal, Lda)

Gerência

A Gerência da VALORCAR é composta por cinco membros, sendo quatro indicados pela ACAP e um indicado pela ANAREPRE. Em 2009, a Gerência foi assegurada por:

- / Em representação da ACAP:
 - Dra. Ana Paula Ribeiro Salgado Teles (Automóveis Citroën, SA)
 - Eng.º Bruno Miguel Lourenço Torres (Volkswagen Autoeuropa)
 - Dr. Hélder Barata Pedro (ACAP)
 - Eng.º José Carlos O'Neill (BMW Portugal, Lda)
- / Em representação da ANAREPRE:
 - Dra. Isabel Maria Ferreira Batista (Batistas – Reciclagem de Sucatas, SA)

Órgão de Fiscalização

A fiscalização da Gerência da VALORCAR é exercida por um fiscal único e respectivo suplente. Em 2009, a fiscalização foi exercida por:

- / Fiscal Único:
 - Dr. Joaquim Pereira da Silva Camilo, ROC n.º 147, representante da Joaquim Camilo & Associado, SROC
- / Suplente:
 - Dr. Geoffrey Michael Fletcher, ROC n.º 985, representante da Joaquim Camilo & Associado, SROC

Outras Estruturas de Concertação

No decurso de 2009 não houve necessidade de criar formalmente nenhuma estrutura de concertação para além da Assembleia-Geral e da Gerência, embora tenham sido realizadas reuniões periódicas com os fabricantes/importadores aderentes e com os operadores integrados na REDE VALORCAR.

Recursos Humanos

No final de 2009, a VALORCAR possuía uma estrutura composta por dois colaboradores:

- / Director-Geral:
Eng.º Ricardo Miguel Lobão Tello Marques Furtado
- / Responsável pela área técnica:
Eng.º José Manuel Pinto Amaral

2. DESENVOLVIMENTOS EM 2009

2.1. VEÍCULOS EM FIM DE VIDA (VFV)

Extensão temporal da Licença

A licença da VALORCAR como entidade gestora dos VFV no território continental é válida até ao dia 31 de Dezembro de 2009, podendo no entanto ser prorrogada por períodos de cinco anos mediante interposição de requerimento.

Nessa sequência, a VALORCAR entregou no dia 25 de Junho de 2009 um requerimento à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) com vista à prorrogação do prazo de validade da actual licença até ao dia 31 de Dezembro de 2015. No decurso do processo negocial subsequente, que envolveu representantes de 3 ministérios (APA, Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres e Direcção-Geral das Actividades Económicas), concluiu-se pela necessidade de emissão de uma nova licença, estimando-se que este processo só esteja concluído no início de 2010. Até essa altura, o prazo de validade da actual licença foi prorrogado por despacho ministerial.

Extensão territorial da Licença

Dando seguimento ao processo iniciado em 2008, no decurso de 2009 foi concluído o licenciamento da VALORCAR para as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, passando assim a empresa a possuir licença como entidade gestora dos VFV para todo o território nacional:

- / Despacho n.º 2/2009, de 13 de Abril, do Director Regional do Ambiente da Madeira;
- / Despacho n.º 1034/2009, de 22 de Setembro, dos Secretários Regionais da Economia, da Ciência, Tecnologia e Equipamentos e do Ambiente e do Mar dos Açores.

No geral, estas duas licenças viabilizaram a actividade da VALORCAR nos territórios insulares nos moldes em que ela é desenvolvida no continente, com alguns ajustes necessários face às suas especificidades.





2.2. BATERIAS DE VEÍCULOS USADAS (BVU)

Extensão material da Licença

No dia 6 de Janeiro de 2009 foi publicado o Decreto-Lei n.º 6/2009, relativo a pilhas e baterias. De acordo com este diploma, todos os produtores responsáveis pela introdução de baterias no mercado nacional (isoladas ou incorporadas em veículos) ficam obrigados até ao dia 26 de Setembro de 2009 a:

- ✓ Registrar-se junto de uma Entidade de Registo;
- ✓ Criar condições para que as baterias que comercializam sejam recolhidas e convenientemente recicladas quando se tornarem resíduos. Para o efeito, podem optar por licenciar um sistema de recolha individual ou por transferir as suas responsabilidades para um sistema de recolha colectivo, gerido por uma Entidade Gestora.

Neste âmbito, a VALORCAR entregou à APA no dia 7 de Janeiro de 2009 um caderno de encargos de suporte ao pedido de licença para actuar como Entidade de Registo de Produtores de Baterias de Veículos e como Entidade Gestora de Baterias de Veículos Usadas (BVU).

Este processo foi concluído com sucesso, dando cumprimento a todos os prazos legalmente fixados:

- ✓ Despacho n.º 16781/2009, de 14 de Julho, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, que atribui a licença como Entidade Gestora de BVU no território continental;
- ✓ Despacho de 25 de Agosto de 2009 do Director-Geral da APA, que atribui a licença como Entidade de Registo provisório dos Produtores de Baterias de Veículos.

Simultaneamente, a VALORCAR solicitou e obteve também o licenciamento para as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, passando assim a empresa a possuir licença como entidade gestora das BVU em todo o território nacional:

- ✓ Despacho n.º 1438/2009, de 11 de Novembro, do Director Regional do Ambiente da Madeira;
- ✓ Despacho n.º 1280/2009, de 11 de Dezembro, dos Secretários Regionais da Economia, da Ciência, Tecnologia e Equipamentos e do Ambiente e do Mar dos Açores.

fabricantes / importadores

3

1. ENQUADRAMENTO

De acordo com o Decreto-Lei n.º 196/2003, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 64/2008, os Fabricantes/Importadores de veículos ligeiros (categorias M1 e N1) devem assegurar a correcta gestão dos VFV aderindo ao Sistema Integrado ou, em alternativa, estabelecendo um Sistema Individual próprio.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2009, todos os Fabricantes/Importadores responsáveis pela introdução de baterias de veículos no mercado nacional (isoladas ou incorporadas em veículos) ficam obrigados a:

- ✓ Registrar-se junto de uma Entidade de Registo;
- ✓ Criar condições para que as baterias que comercializam sejam recolhidas e convenientemente recicladas quando se tornarem resíduos. Para o efeito, podem optar por licenciar um sistema de recolha individual ou por transferir as suas responsabilidades para um sistema de recolha colectivo, gerido por uma Entidade Gestora.

No âmbito do Sistema Integrado dos VFV (SIGVFV), a responsabilidade dos Fabricantes/Importadores pela gestão dos VFV é transferida destes para a VALORCAR, através da celebração de um contrato com a duração mínima de 3 anos.

No âmbito do Sistema Integrado das BVU (SIGBVU), a responsabilidade dos Fabricantes/Importadores pela gestão das Baterias de Veículos Usadas (BVU) é transferida destes para a VALORCAR, através da celebração de um contrato com a duração mínima de 5 anos.

Compete à VALORCAR fomentar a ampliação do universo de Fabricantes/Importadores aderentes aos Sistemas Integrados de VFV e de BVU, bem como programar e executar acções adequadas a fidelizar os Fabricantes/Importadores já aderentes.

2. DESENVOLVIMENTOS EM 2009

2.1. VEÍCULOS EM FIM DE VIDA (VFV)

Aderentes ao SIGVFV

No final de 2009, a VALORCAR possuía contrato com 41 Fabricantes/Importadores de veículos ligeiros que abrangiam 75 marcas, mantendo-se praticamente estabilizado o número de aderentes ao Sistema Integrado (a VALORCAR terminou o ano de 2008 com 42 Fabricantes/Importadores e 73 marcas).

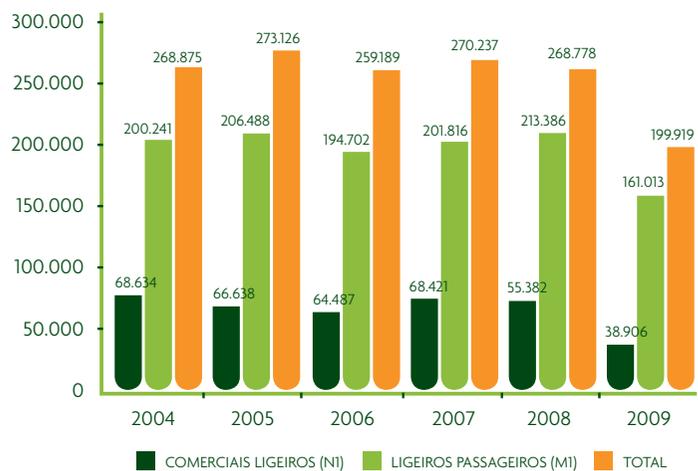
No decurso deste ano, foram:

- ✓ Assinado um novo contrato com a empresa AML SPORT, SA., representante oficial da marca ASTON MARTIN.



Gráfico I

Número de veículos ligeiros novos matriculados por representantes oficiais das marcas



Alterados os contratos existentes com as seguintes empresas:

- CAMPILIDER – Comércio e Aluguer de Caravanas, Lda., por esta ter passado a representar a marca EL-NAGH, para além das marcas AHORN CAMP e BLUCAMP;
- J. SOUSA MESQUITA – Comércio de Caravanas e Artigos de Desporto, Lda. por esta ter passado a representar as marcas CARADO e HOBBY, para além das marcas HYMER e BENIMAR;
- JAGUAR AUTOMÓVEIS, S.A., por este ter deixado de representar a marca ASTON MARTIN. Este contrato continuou a abranger a marca LOTUS.

Rescindidos os contratos existentes com as seguintes empresas:

- NORTICAMPO – Comércio e Aluguer de Caravanas, Lda., por esta ter deixado de ser o representante oficial das marcas BAVARIA, KNAUS,, MCLOUIS, MONCAYO, PILOTE e VOYAGEUR;
- SINO MOTORS PORTUGAL, Unipessoal, Lda., por esta ter deixado de ser o representante oficial da marca MAHINDRA.

Existem ainda 5 Fabricantes/Importadores do sector das auto-caravanas não aderentes ao Sistema Integrado e que não constituíram um sistema alternativo, não estando portanto, a cumprir as suas responsabilidades legais no que diz respeito à gestão de VFV. Dado que os contactos estabelecidos com estas empresas se revelaram infrutíferos, a VALORCAR foi obrigada a denunciá-las às autoridades competentes.

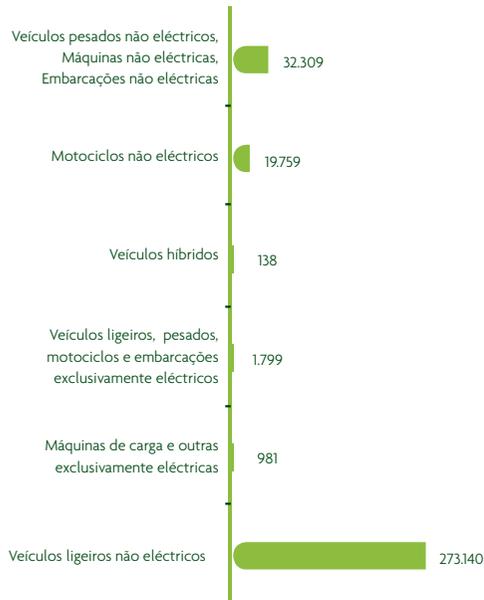
Ainda no que diz respeito ao ano de 2009, não se verificou a existência de Fabricantes/Importadores que tenham optado pela constituição de um Sistema Individual alternativo.

Mercado de Veículos Ligeiros

Segundo dados da ACAP, em 2009 foram matriculados no território nacional por representantes oficiais das marcas cerca de 200 mil veículos ligeiros novos, o que correspondeu a um decréscimo de 25% face ao verificado no ano anterior (foram comercializadas menos 68.859 veículos do que em 2008). Este é o valor mais baixo dos últimos 22 anos, sendo a crise económica e a elevada fiscalidade apontados como os grandes responsáveis por esta situação.

Gráfico 2

Quantidade de baterias novas comercializadas no 4º trimestre de 2009 pelos Fabricantes/Importadores aderentes



2.2. BATERIAS DE VEÍCULOS USADAS (BVU)

Aderentes ao SIGBVU

Após ter sido licenciada como Entidade Gestora de BVU (14.07.2009) e como Entidade de Registo provisório dos Produtores de Baterias de Veículos (25.08.2009), a VALORCAR iniciou o processo de celebração de contratos com os respectivos Fabricantes/Importadores. Até ao final de 2009, foram assinados 218 contratos, abrangendo 87 marcas de baterias de veículos.

No entanto, este número está longe de esgotar o universo de produtores que actuam no mercado nacional, alguns deles com responsabilidades acrescidas em virtude da quota de mercado que representam. Esta situação é preocupante, não só porque há actualmente empresas que não estão a cumprir as suas obrigações legais (o não registo e a não contratualização com uma entidade gestora até ao dia 26 de Setembro de 2009 é considerada uma contra-ordenação ambiental muito grave) mas também porque existem terceiros a serem prejudicados.

Efectivamente, como a adesão ao sistema integrado gerido pela VALORCAR implica o pagamento de uma taxa de registo (50€) e o pagamento de uma ecotaxa por cada bateria de veículo colocada no mercado nacional (cobrada a partir do dia 1 de Outubro de 2009), os produtores que não cumpram estas obrigações beneficiam desde logo de uma vantagem concorrencial importante face aos produtores aderentes.

Enquadram-se neste âmbito as empresas que, legitimamente diga-se, decidiram enveredar por outras opções previstas na lei, como os sistemas individuais, mas que não cuidaram de os preparar atempadamente. Efectivamente, o simples facto de se entregar um requerimento não pode isentar uma empresa de cumprir as suas obrigações legalmente estabelecidas enquanto decorre o processo de licenciamento. Caso contrário, estas empresas não só não terão qualquer penalização por não se terem preparado atempadamente como terão toda a vantagem em prolongar tanto quanto possível o processo de licenciamento.

Até ao final de 2009, não existiam licenciados no País outras entidades gestoras ou sistemas individuais de gestão de BVU.

Mercado de Baterias de Veículos

No que diz respeito ao mercado de baterias de veículos novas, os Fabricantes/Importadores aderentes ao SIGBVU declararam à VALORCAR ter colocado no mercado nacional no decurso do 4º trimestre de 2009 (primeiro período de reporte à VALORCAR) um total próximo das 330.000 unidades, que corresponde a cerca de 5.500 toneladas.

Quadro I - Fabricantes/Importadores de veículos ligeiros novos aderentes ao Sistema Integrado (31/12/2009)

FABRICANTES / IMPORTADORES	MARCAS	LOGÓTIPOS
3 Sóis – Indústria e Comércio de Produtos de Campismo, Lda.	JOINT DREAM	
AML SPORT, SA	ASTON MARTIN	
Armindo Freitas Carregado, Lda.	ROLLER TEAM LAIKA	
Automóveis Citroën, SA	CITROËN	
BMW Portugal, Lda.	ALPINA BMW MINI ROLLS-ROYCE	
Campilider – Comércio e Aluguer de Caravanas, Lda.	AHORN CAMP BLUCAMP ELNAGH	
Campilusa – Artigos de Campismo e Móveis de Jardim, Lda.	ADRIA BURSTNER	
Campinanda – Comércio e Reparações de Caravanas, Lda.	AUTOSTAR CHALLENGER EURAMOBIL TRIGANO	
Chevrolet Portugal, Lda.	CHEVROLET	
Chry Portugal – Distribuição de Automóveis, SA	CHRYSLER DODGE JEEP	
Cimpomóvel – Veículos Ligeiros, SA	SUZUKI	
Entrepasto Comercial – Veículos e Máquinas, SA	SUBARU	
Entrepasto V. H. – Importação de Automóveis, SA	HYUNDAI	
Fiat Group Automobiles Portugal, SA	ALFA ROMEO FIAT LANCIA	
Ford Lusitana, SA	FORD	
General Motors Portugal, Lda.	OPEL SAAB	
Honda Portugal, SA	HONDA	
Imotors – Importação e Comércio Automóvel, Lda.	ISUZU	
Iveco Portugal, SA	IVECO	
J. Sousa Mesquita – Comércio de Caravanas e Artigos de Desporto, Lda.	HYMER BENIMAR CARADO HOBBY	
Jaguar Automóveis, SA	LOTUS	

Quadro I - Fabricantes / Importadores de veículos ligeiros novos aderentes ao Sistema Integrado (31/12/2009) (cont.)

FABRICANTES / IMPORTADORES	MARCAS	LOGÓTIPOS
Jaguar Land Rover Portugal – Veículos e Peças, Lda.	JAGUAR LAND ROVER	
Lusilectra – Veículos e Equipamentos, SA	TATA	
Marcampo – Artigos de Campismo, Lda.	BAVARIA KNAUS MCLOUIS MONCAYO PILOTE VOYAGEUR	
Mazda Motor de Portugal, Lda.	MAZDA	
MCK Motors – Importação e Comércio de Automóveis, Lda.	KIA	
Mercedes-Benz Portugal – Comércio de Automóveis, SA	MAYBACH MERCEDES-BENZ SMART	
Mitsubishi Motors de Portugal, SA	MITSUBISHI	
Nissan Ibéria, SA – Sucursal em Portugal	NISSAN	
Peugeot Portugal Automóveis, SA	PEUGEOT	
Porsche Ibérica, SA	PORSCHE	
Renault Portugal, SA	RENAULT DACIA	
Renault Trucks Portugal, Lda.	RENAULT	
Seat Portugal, Unipessoal, Lda.	SEAT	
SIVA – Sociedade de Importação de Veículos Automóveis, SA	AUDI BENTLEY LAMBORGHINI SKODA VOLKSWAGEN	
Sociedade Electromecânica de Automóveis, SA	DAIHATSU	
SsangYong Portugal – Importação e Comércio Automóvel, Unipessoal, Lda.	SSANGYONG	
Têdêcar Autocaravanas, Lda.	RAPIDO RIMOR	
Toyota Caetano Portugal, SA	LEXUS TOYOTA	
Viauto – Automóveis e Acessórios, Lda.	FERRARI MASERATI	
Volvo Car Portugal, SA	VOLVO	

Quadro 2 - Fabricantes/Importadores de baterias de veículos aderentes ao Sistema Integrado (31/12/2009)

FABRICANTES / IMPORTADORES	Nº REGISTO	FABRICANTES / IMPORTADORES	Nº REGISTO
POWER BATTERY – Unipessoal, Lda	1/2009	ALIF – Aluguer de Máquinas, Unipessoal, Lda	28/2009
AGRORENOVAÇÃO II, Máquinas Agrícolas e Industriais, Lda	2/2009	EUROLEVA – Comércio de Equipamentos de Elevação, SA	29/2009
ANDREIA CORREIA MIRANDA	3/2009	Sociedade Atlas Copco de Portugal, Lda	30/2009
LIEBHERR IBÉRICA SA – Sucursal em Portugal	4/2009	KAWA MOTORS – Veículos Motorizados, SA	31/2009
LIEBHERR – Máquinas de Construção Portugal, Lda	5/2009	INTERGUINCHO – Comércio de Automóveis, Lda	32/2009
AGRICORTES – Comércio de Máquinas e Equipamentos, SA	6/2009	AIXAM LUSITANA, SA	33/2009
IVECO PORTUGAL – Comércio de Veículos Industriais, SA	7/2009	OLIMOTOR – Motos e Acessórios, Lda	34/2009
ALMOVI – Máquinas e Equipamentos, Lda	8/2009	MULTIMOTO – Veículos e Acessórios, Lda	35/2009
MOTORCYCLES WORLD – Comércio e Manutenção de Viaturas, Lda	9/2009	VARZIAGRO – Máquinas Agrícolas, Lda	36/2009
FILINTO MOTA, Sucrs, SA (Braga)	10/2009	JOVIMOTO – Veículos, Máquinas e Equipamentos, SA	37/2009
MOTOCISA – Motociclos, Ciclomotores e Scooters, SA	11/2009	MEGABATTERY – Unipessoal, Lda	38/2009
RED MOTO – Comércio de Veículos e Acessórios, SA	12/2009	BCS PORTUGAL – Máquinas Agrícolas, Lda	39/2009
VEÍCULOS CASAL, SA	13/2009	Fernando de Oliveira Lopes Rodrigues	40/2009
YAMAHA MOTOR PORTUGAL, SA	14/2009	AUTOMÓVEIS CITROËN, SA	41/2009
ALMEIDA E RIBOLHOS, Importação de Peças Auto, Lda	15/2009	ROLEUROPA – Comércio de Motos, Bicicletas e Acessórios	42/2009
SOCIEDADE COMERCIAL DO VOUGA, LDA	16/2009	JUNGHEINRICH PORTUGAL - Equipamentos de Transporte, Lda	43/2009
J. SOUSA MESQUITA – Comércio de Caravanas e Artigos de Desporto, Lda	17/2009	MASAC – Comércio e Importação de Veículos, SA	44/2009
MILFA – Importação e Exportação, SA	18/2009	LEIRILIS – Acessórios e Peças para Automóveis, SA	45/2009
C. J. Michaelis de Vasconcelos, Lda	19/2009	MITSUBISHI Motors de Portugal, SA	46/2009
TOYOTA CAETANO PORTUGAL, SA	20/2009	VOLVO CAR Portugal, SA	47/2009
CIMERTEX – Sociedade de Máquinas e Equipamentos, SA	21/2009	PEUGEOT PORTUGAL AUTOMÓVEIS, SA	48/2009
EUROPEÇAS, SA	22/2009	MSC – Sociedade de Equipamentos e Veículos, SA	49/2009
LUSOMOTOS – Veículos e Acessórios, Lda	23/2009	GOLFEJARDIM – Sociedade de Equipamentos, Lda	50/2009
ENTREPOSTO MÁQUINAS - Comércio de Equipamento Agrícola e Industrial, SA	24/2009	AUTO-INDUSTRIAL, SA (Divisão agrícola)	51/2009
RENAULT TRUCKS PORTUGAL, Lda	25/2009	FORTE – Camiões, Máquinas e Reparações, Lda	52/2009
AUTOMOBILES LIGIER PORTUGAL, Lda	26/2009	Tractores Ibéricos, Lda	53/2009
MAQUINTER DE PORTUGAL, Lda	27/2009	Manuel Vieira Condeça, SA	54/2009

Quadro 2 - Fabricantes/Importadores de baterias de veículos aderentes ao Sistema Integrado (31/12/2009) (cont.)

FABRICANTES / IMPORTADORES	Nº REGISTO	FABRICANTES / IMPORTADORES	Nº REGISTO
LAMÁQUINA – Comércio de Máquinas e Veículos, SA	55/2009	MT – Máquinas e Tractores, SA	82/2009
SICOTRACTOR – Comércio de Veículos Pesados, Lda	56/2009	TRACTORES DE PORTUGAL, SA	83/2009
BLUMAQ – Peças para Máquinas Industriais, Lda	57/2009	AUTO SUECO, Lda	84/2009
MANAIACAR – Reutilização de peças para camiões, Lda	58/2009	MCK MOTORS, Lda	85/2009
CARVALHEIRA & GONÇALVES, Lda	59/2009	EVICAR Comércio de Camiões, SA	86/2009
COMOBIL – Comércio de Motorizadas e Bicicletas, Lda	60/2009	AS PARTS Centro de Peças e Acessórios, SA	87/2009
PORTUGAL BATERIA SERVIÇO	61/2009	SIVA – Sociedade de Importação de Veículos Automóveis, SA	88/2009
SUPERMOTO – Comércio de Máquinas e Veículos, SA	62/2009	SEAT Portugal, Unipessoal, Lda	89/2009
MANITOU Portugal, SA	63/2009	CNH PORTUGAL – Comércio de Tractores e Máquinas Agrícolas, Lda	90/2009
CHEVROLET Portugal, Lda	64/2009	LANÇA & MARQUES – Baterias e Acessórios, Lda	91/2009
GENERAL MOTORS Portugal, Lda	65/2009	TERRALIS – Máquinas e Agricultura, Lda	92/2009
AUTO COELHINHOS – Comércio Automóvel, SA	66/2009	VIMOTER – Comércio de Veículos de Turismo, Lda	93/2009
MOTOLUSA – Motores de Portugal, Lda	67/2009	MOVITER – Equipamentos, Lda	94/2009
SCANIA Portugal, SA	68/2009	José Luis Soveral & Filhos, SA	95/2009
RENAULT PORTUGAL, SA	69/2009	MOVEHELI – Equipamentos de Elevação, Lda	96/2009
VIAUTO – Automóveis e Acessórios, Lda	70/2009	SAME DEUTZ-FAHR Portugal, Lda	97/2009
MARCAMPO – Artigos de Campismo, Lda	71/2009	Soulima Comércio de Peças, SA	98/2009
ECOBAT – Baterias, Lda	72/2009	TOMIX – Indústria de Equipamentos Agrícolas e Industriais, Lda	99/2009
Abrantes Almeida & Simões, Lda	73/2009	REALAUTO, Baterias, Peças e Acessórios, Lda	100/2009
TIMBÉRICA – Peças e Máquinas Florestais, Lda	74/2009	Pereiras & Vilaça – Material Eléctrico, Lda	101/2009
BRAGALIS – Peças e Acessórios para Automóveis, Lda	75/2009	TRW Automotive Portugal, Lda	102/2009
Paulo Jorge Rodrigues da Silva	76/2009	TPDOIS – Tractores e Máquinas Agrícolas, Lda	103/2009
MAZDA MOTOR de Portugal, Lda	77/2009	Sociedade Técnica de Equipamentos e Tractores, SA	104/2009
PROMEC – Sociedade Comercial de Máquinas e Equipamentos, SA	78/2009	IBERLIFT PORTUGAL, Equipamentos e Serviços Logísticos, Soc. Unipessoal, Lda	105/2009
NELBAT – Comércio e Distribuição de Peças Auto, Lda	79/2009	AGROPEÇAS DO CENTRO, Lda	106/2009
SONICEL – Acessórios e Sobressalentes, SA	80/2009	Manuel Meles, Lda	107/2009
AD LOGISTICS, SA	81/2009	FIAT GROUP Automobiles Portugal, SA	108/2009

Quadro 2 - Fabricantes/Importadores de baterias de veículos aderentes ao Sistema Integrado (31/12/2009) (cont.)

FABRICANTES / IMPORTADORES	Nº REGISTO	FABRICANTES / IMPORTADORES	Nº REGISTO
CAETANO AUTO, SA	109/2009	MPO – Máquinas Portuárias, SA	136/2009
AUTO-SUECO (COIMBRA), Lda	110/2009	C.M. BUGGY, Lda	137/2009
AC – Manutenção e Comércio de Veículos, SA	111/2009	SORECA – Sociedade de Reparações de Carroçarias, Lda	138/2009
ENTREPOSTO V.H. – Importação de Automóveis, SA	112/2009	EQUIFURO – Máquinas e Acessórios, Lda	139/2009
ENTREPOSTO COMERCIAL, SA	113/2009	CONCEIÇÃO MACHADO – Sociedade de Comércio de Automóveis, Lda	140/2009
IMOTORS – Importação e Comércio Automóvel, Lda	114/2009	JAGUAR AUTOMÓVEIS, SA	141/2009
A. COELHO, SA	115/2009	AML SPORT, SA	142/2009
JARDIM & POUPADO, Lda	116/2009	INDÚSTRIAS PORTUGUESAS DE CHUMBO, LDA	143/2009
EXA PEÇAS – Comércio de Peças e Automóveis, Lda	117/2009	BMW Portugal	144/2009
DESMOTRON PORTUGAL, Lda	118/2009	TUDÉVORA, Lda	145/2009
GRUMAN – Gruas de Mangualde, Lda	119/2009	M 35, SA	146/2009
PORTUTOP, Lda	120/2009	MOTIVO – Comércio e Motivação de Mercados, SA	147/2009
CARDOSO & MAIA, SA	121/2009	MANUEL CUSTÓDIO – Motos, Bicicletas e Equipamentos, Lda	148/2009
CREATE BUSINESS, Comércio e Gestão de Peças Auto e Acessórios, SA	122/2009	STAND ASLA – Importação e Comércio de Peças e Acessórios para Automóveis	149/2009
CENTROCAR – Centro de Equipamentos Mecânicos, SA	123/2009	LUSILECTRA, Veículos e Equipamentos, SA	150/2009
HONDA PORTUGAL, SA	124/2009	HOJER – Electromecânica, Sobressalentes, Auto e Industriais, Lda	151/2009
PORSCHE IBÉRICA, SA	125/2009	MOTOPEÇAS – Motores e Indústria, Lda	152/2009
CAMPINANDA – Comércio e Reparações de Caravanas, Lda	126/2009	MONDEGOPEÇAS – Comércio de Acessórios para Automóveis, Lda	153/2009
FORD LUSITANA, SA	127/2009	Electro Central Vulcanizadora, Lda	154/2009
MERCEDES-BENZ PORTUGAL, SA	128/2009	Sucena & Pinto, Lda	155/2009
STAND BARATA, Comércio de Peças e Acessórios Auto, SA	129/2009	LOBO & ARZILEIRO – Comércio de Peças e Acessórios para Automóveis, Lda	156/2009
KRAUTLI PORTUGAL, LDA	130/2009	Edelmiro Rodriguez, SL	157/2009
MARINA MARBELLA SETÚBAL, Unipessoal, Lda	131/2009	MATRIZAUTO – Comércio de Automóveis, Lda	158/2009
FIMAG – Importação e Comércio de Acessórios, Lda	132/2009	J.S.E.A. – Comércio e Importação Peças Auto, Lda	159/2009
Grupo VENDAP, SA	133/2009	COSTA&GARCIA – Equipamentos Industriais, SA	160/2009
ATLANTIC PARTS – Distribuição de Peças, SA	134/2009	DAVASA Sucursal em Portugal	161/2009
CS – Acessórios Sobressalentes e Veículos, SA	135/2009	SIFECANORTE, Lda	162/2009

Quadro 2 - Fabricantes/Importadores de baterias de veículos aderentes ao Sistema Integrado (31/12/2009) (cont.)

FABRICANTES / IMPORTADORES	Nº REGISTO	FABRICANTES / IMPORTADORES	Nº REGISTO
SOFRAPA Automóveis, SA	163/2009	EUROFILTROS – Auto Acessórios, Lda	191/2009
SOTRAC – Comércio e Representações, SA	164/2009	RIAKART – Motores & Acessórios para karts, Lda	192/2009
TEDECAR Autocaravanas, Lda	165/2009	Supermercados Froiz Portugal, Lda	193/2009
Central Pneus Baltar Oliveiras, Lda	166/2009	NORBAT – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.U. Lda	194/2009
João Pinheiro Moreira & Filhos, Lda	167/2009	Auto Acessórios da Beira, Lda	195/2009
FLASHBAT – Comércio de Peças e Acessórios para Automóveis, Lda	168/2009	American Motorcycles, Veículos de Duas Rodas, Lda	196/2009
MAIORPEÇAS – Acessórios Automóveis, Lda	169/2009	NORAUTO Portugal, SA	197/2009
FOUR BY FOUR, Lda	170/2009	MULTICALOR – Energias Renováveis, SA	198/2009
AUTOPEÇAS VILA NAVE Comércio de Peças Auto, Lda	171/2009	AGRO CARMO, Lda	199/2009
LIDERGONG – Importação de Brindes e Vestuário, Lda	172/2009	NISSAN IBERIA, SA – Sucursal em Portugal	200/2009
CaetanoBus Fabricação de Carroçarias, SA	173/2009	JOCEL, Lda	201/2009
Vauner Trading, SA	174/2009	TOMARPEÇAS – Importadora de Peças de Automóveis de Tomar, Lda	202/2009
CHRY PORTUGAL, SA	175/2009	SWENERGY – Energias Renováveis, Lda	203/2009
VIGOTRADING, Lda	176/2009	TERRA BASTOS, Lda	204/2009
CS – Energias Renováveis Unipessoal, Lda	177/2009	CIVIPARTS – Comércio de Peças e Equipamentos, SA	205/2009
Radialpeças Comercial, SA	178/2009	MANUEL DA SILVA MARQUES, Lda	206/2009
BATERIBRAGA, Lda	179/2009	JOÃO CARLOS PEREIRA MONTEIRO	207/2009
JANFOK, Lda	180/2009	ORTOCANTANHEDE – Unipessoal, Lda	208/2009
LUXSTOCK – Acessórios Auto, Unipessoal, Lda	181/2009	GREEN FACTORY REPRESENTAÇÕES, Lda	209/2009
VALTRACTOR – Comércio de Tractores e Máquinas Agrícolas, SA	182/2009	GLANMIRE AUTO, Unipessoal, Lda	210/2009
Sociedade Hispânica de Automóveis, SA	183/2009	Electrocastrense Electricistas Auto, Lda	211/2009
Garagem Victória Automóveis, SA	184/2009	Daniel Antunes – Reparações de travões e embraiagens, Lda	212/2009
Sociedade Electro-Mecânica de Automóveis, SA	185/2009	LINDE MATERIAL HANDLING IBÉRICA, SA	213/2009
Mário Luís Carreira Marques	186/2009	RUBBER VULK, Lda	214/2009
Runker & Andrade, SA	187/2009	BOMBÓLEO, Lda	215/2009
SÓ TRANSMISSÕES – Importação e Comercialização de Peças para Acessórios, Unipessoal, Lda	188/2009	ÁTOMFORCE, Lda	216/2009
CIMPOMÓVEL – Veículos Ligeiros, SA	189/2009	AMJN – Produtos Auto, Lda	217/2009
JOCRIAUTO, Lda	190/2009	GLAXCAR – Importação e Distribuição de Peças para Auto, Lda	218/2009

rede valorcar

4

1. ENQUADRAMENTO

A VALORCAR deve promover a constituição de uma rede nacional de centros de abate de VFV e de centros de recolha de BVU – REDE VALORCAR – de acordo com critérios definidos na legislação e nas licenças (mínimo de 33 centros de abate de VFV e de 69 centros de recolha de BVU).

Existem regiões que apresentam potencial para a selecção de mais centros do que o número mínimo fixado. No entanto, qualquer eventual acreditação que implique a superação do número mínimo só acontecerá após um rigoroso processo de análise, que terá em conta não só as características do candidato mas também dos centros já acreditados na região. A VALORCAR assume uma estratégia que visa integrar na REDE VALORCAR apenas os melhores operadores e não todas as empresas que vierem a obter licenciamento para a gestão de VFV ou de BVU.

Os requisitos que os centros têm de respeitar para integrar a REDE VALORCAR encontram-se estabelecidos nos documentos “Caderno de encargos de centro de recepção de VFV”, “Caderno de encargos de centro de desmantelamento de VFV” e “Caderno de encargos de centro de recolha de BVU”. Estes requisitos podem ser de ordem administrativa (p.e. possuírem todos os licenciamentos e seguros necessários à actividade), financeira (p.e. inexistência de dívidas ao Estado), de infra-estruturas (p.e. impermeabilização do solo, detecção/combate a incêndios), de equipamentos (p.e. ferramenta de corte para remoção dos vidros) e de funcionamento (p.e. remoção dos óleos do motor).

O processo de selecção decorre em duas fases, sendo que a primeira contempla a análise documental da candidatura apresentada e a segunda é composta por uma ou mais vistorias, destinada(s) a avaliar *in situ* as instalações da empresa preponente, bem como os seus equipamentos e a forma como são operados.

A adesão das empresas à REDE VALORCAR é regulada por contrato, fixando os direitos e deveres da VALORCAR e dos centros.

Todas as empresas da REDE VALORCAR apresentam à entrada das suas instalações uma placa identificativa com o logótipo da VALORCAR.

2. DESENVOLVIMENTOS EM 2009

2.1. VEÍCULOS EM FIM DE VIDA (VFV)

A REDE VALORCAR foi inaugurada no dia 7 de Março de 2005 e no final do ano 2008 integrava 43 centros. No decurso de 2009 foram seleccionados mais 17 empresas, tendo a REDE VALORCAR passado a totalizar 60 centros de abate (2 centros de recepção, 55 centros de recepção/desmantelamento, 3 centros de recepção/desmantelamento/fragmentação). De entre estes novos aderentes, destaca-se a integração dos primeiros centros no distrito de Beja e nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira.



No que diz respeito ao critério de distribuição espacial, no final de 2009 existiam 16 distritos com o número mínimo de centros ultrapassado, 1 distrito com o número mínimo igualado (Portalegre) e 1 distrito com o número mínimo ainda não atingido (Guarda). A inexistência de um centro de abate da REDE VALORCAR no distrito da Guarda deve-se ao facto de ainda não existirem nesta região empresas devidamente licenciadas e/ou que respeitem os requisitos exigidos pela VALORCAR, embora se estime que esta situação seja ultrapassada nos primeiros meses de 2010.

No que diz respeito às regiões autónomas, na Madeira e nos Açores foi cumprido o número mínimo de centros fixado, com a integração de 1 centro no Funchal, de 2 centros em S. Miguel e de 2 centros na Terceira.

Para além das candidaturas das empresas que acabaram por ser integradas na REDE VALORCAR, foram também recebidas em 2009 mais 7 candidaturas relativas a processos que não foram concluídos antes do final do ano. Foram ainda rejeitados 5 candidatos que, apesar de já se encontrarem licenciados, acabaram por não ser seleccionados por não cumprirem os critérios fixados pela VALORCAR.

2.2 BATERIAS DE VEÍCULOS USADAS (BVU)

A rede de centros de recolha será constituída pelos centros de abate de VFV integrados na REDE VALORCAR, aproveitando as sinergias entre a gestão de VFV e a gestão de BVU, bem como por operadores com relevância no sector da gestão de BVU que cumpram os critérios de referência estabelecidos pela VALORCAR e aprovados pela APA.

O licenciamento da VALORCAR como Entidade Gestora das BVU só ocorreu em Julho de 2009 para o Continente e em Novembro e Dezembro para a Madeira e os Açores, respectivamente. Por outro lado, o início do processo de selecção dos centros de recolha de BVU encontra-se dependente do desenvolvimento de critérios de referência para a selecção dos candidatos e de uma minuta de contrato a assinar entre a VALORCAR e os candidatos admitidos, sendo que estes dois documentos têm que ser aprovados pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) – o que veio a acontecer em Agosto e em Outubro de 2009, respectivamente.

Assim, a VALORCAR só iniciou formalmente o processo de constituição da REDE VALORCAR de centros de recolha de BVU no dia 16 de Novembro de 2009, tendo aberto o período de recepção de candidaturas.

Uma vez que parte da rede de centros de recolha de BVU será constituída pelos centros de abate de VFV já integrados na REDE VALORCAR (aproveitando as sinergias entre a gestão de VFV e a gestão de BVU), a primeira prioridade foi assegurar a adesão destes centros. Em conformidade, até ao final de 2009, dos 60 centros de abate de VFV integrados na REDE VALORCAR, 48 já tinham assinado contrato como centros de recolha de BVU.

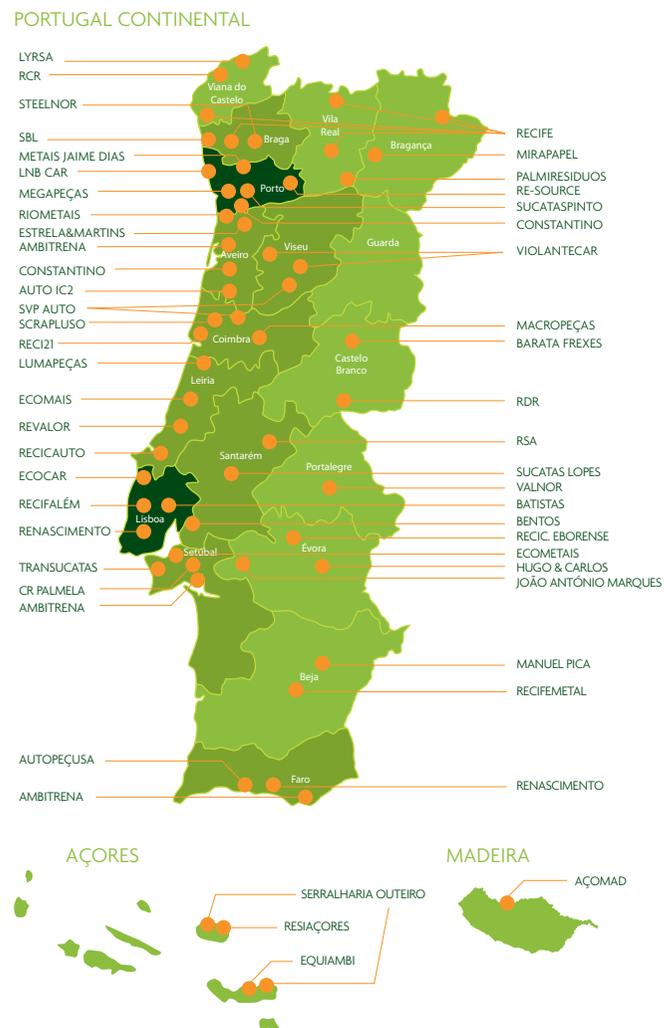
Para além das candidaturas dos centros já integrados na REDE VALORCAR, foram também recebidas em 2009 mais 4 candidaturas, cuja análise não foi concluída antes do final do ano.



Quadro 3 - Constituição da REDE VALORCAR (31.12.2009)

Regiões	N.º mínimo de centros de abate de VFV fixado Data limite 1.04.2007	N.º de centros de abate de VFV contratados 31.12.2009	N.º mínimo de centros de recolha de BVU fixado Data limite 31.03.2011	N.º de centros de recolha de BVU contratados 31.12.2009
Lisboa	3	4	5	4
Porto	3	6	5	5
Aveiro	2	5	4	5
Braga	2	3	4	3
Coimbra	2	4	4	2
Faro	2	3	4	3
Leiria	2	4	4	4
Santarém	2	3	4	3
Setúbal	2	4	4	3
Viseu	2	3	4	3
Beja	1	2	3	1
Bragança	1	2	3	1
Castelo Branco	1	2	3	1
Évora	1	3	3	3
Guarda	1	0	3	0
Portalegre	1	1	3	1
Viana Castelo	1	3	3	3
Vila Real	1	3	3	3
Açores (S. Miguel)	1	2	1	0
Açores (Terceira)	1	2	1	0
Madeira (Funchal)	1	1	1	0
TOTAL de centros	33	60	69	48

Figura 1 - REDE VALORCAR em 31 de Dezembro de 2009



monitorização

5

1. ENQUADRAMENTO

Compete à VALORCAR assegurar a monitorização do Sistema Integrado de Gestão de VFV (SIGVFV) e do Sistema Integrado de Gestão de BVU (SIGBVU), nomeadamente através da recolha de informações sobre o fluxo de VFV e de BVU entregues nos operadores da REDE VALORCAR (p.e. matrícula ou número de chassis dos VFV, origem das BVU) e sobre o fluxo de componentes e materiais resultantes do seu tratamento (p.e. quantidade de óleos removidos e respectivo destino).

No âmbito do SIGVFV, devem ser adoptadas as medidas adequadas para que:

- ✓ Até 1 de Janeiro de 2006, sejam garantidos os seguintes objectivos:
 - A reutilização e a valorização de todos os VFV aumentem para um mínimo de 85%;
 - A reutilização e a reciclagem de todos os VFV aumentem para um mínimo de 80%.
- ✓ Até 1 de Janeiro de 2015, sejam garantidos os seguintes objectivos:
 - A reutilização e a valorização de todos os VFV aumentem para um mínimo de 95%;
 - A reutilização e a reciclagem de todos os VFV aumentem para um mínimo de 85%.

No âmbito do SIGBVU, devem ser adoptadas as medidas adequadas para que:

- ✓ Seja assegurada uma taxa de recolha anual de BVU de, pelo menos, 65% em 2010, aumentando progressivamente em 5% ao ano até atingir o valor de 85% em 2014;
- ✓ Até 26 de Setembro de 2011, sejam garantidos os seguintes objectivos:
 - A reciclagem de 65 %, em massa, das BVU de chumbo-ácido, incluindo a reciclagem do mais elevado teor possível de chumbo que seja tecnicamente viável, evitando simultaneamente custos excessivos;
 - A reciclagem de 75 %, em massa, das BVU de níquel-cádmio, incluindo a reciclagem do mais elevado teor possível de cádmio que seja tecnicamente viável, evitando simultaneamente custos excessivos;
 - A reciclagem de 50 %, em massa, de outros resíduos de BVU.

Sistema de Informação

A monitorização dos SIGVFV e SIGBVU é efectuada tendo por base uma solução integrada de gestão de informação baseada na Internet, o Sistema de Informação da VALORCAR (SIV). Este assegura um conjunto de funções, as quais se podem agrupar em duas categorias:

- ✓ Emissão/Impressão de documentos (nomeadamente o Requerimento de Cancelamento da Matrícula e o Certificado de Destruição, documentos exigidos por lei e que comprovam a entrega de um VFV num operador autorizado), e registo da informação relativa aos VFV e aos materiais resultantes do seu tratamento, introduzida pelos operadores da REDE VALORCAR.
- ✓ Processamento da informação registada, para que esta possa ser usada nas actividades de gestão dos operadores, da VALORCAR e/ ou enviada a entidades terceiras.



Gráfico 3

Número de VFV recebidos anualmente na REDE VALORCAR

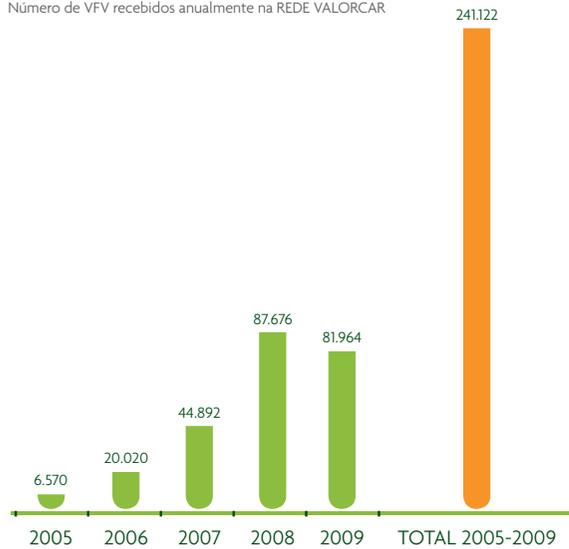
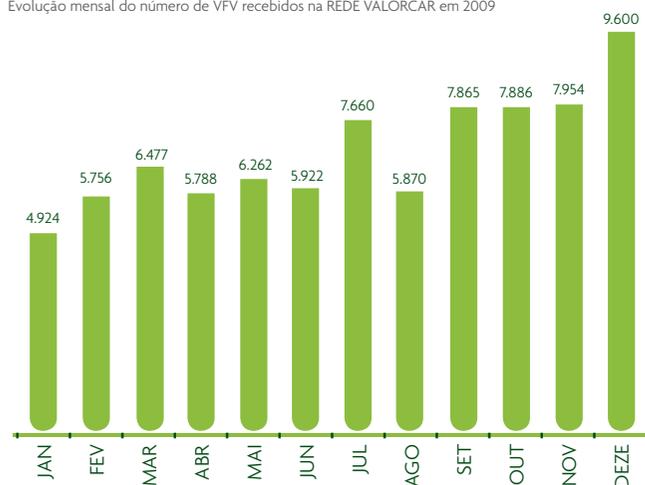


Gráfico 1

Evolução mensal do número de VFV recebidos na REDE VALORCAR em 2009



Desta forma, o SIV permite otimizar o processo de recolha e tratamento de informação e, simultaneamente, disponibilizar aos operadores da REDE VALORCAR uma ferramenta de elevado valor acrescentado.

Sempre que se verifica a adesão de um novo centro à REDE VALORCAR, a VALORCAR realiza uma acção de formação individualizada.

A base de dados que reúne a informação obtida através do SIV sobre os VFV entregues e sobre os seus proprietários/detentores foi devidamente notificada à Comissão Nacional de Protecção de Dados.

Metodologia de cálculo dos resultados

No seguimento do previsto na Directiva 2000/53/CE, as características e a apresentação do cálculo das taxas de reutilização/valorização alcançados por cada Estado-membro em matéria de gestão de VFV foram fixados na Decisão 2005/293/CE.

Esta Decisão permite que se opte por um de dois métodos de cálculo, os designados “método da subtracção” e “método do teor metálico fixo”.

Após uma análise detalhada dos prós e contras de cada um destes métodos, e após uma experiência prática, a VALORCAR optou pela utilização do “método do teor metálico fixo”, tendo para o efeito obtido o parecer positivo do Instituto dos Resíduos (actual Agência Portuguesa do Ambiente) após um processo de análise conjunta que decorreu em 2006.

2. DESENVOLVIMENTOS EM 2009

2.1. VEÍCULOS EM FIM DE VIDA (VFV)

Resultados Operacionais VFV

Em 2009 foi recebido um total de 81.964 VFV no conjunto dos centros de abate integrados na REDE VALORCAR (43 centros no início do ano e 60 no final). Este valor corresponde a um decréscimo de 6,5% face ao ano de 2008, durante o qual tinham sido recebidos 87.676 VFV.

Tratou-se do primeiro ano em que o número de VFV recebido decresceu desde o início de actividade da VALORCAR, facto que muito se deveu à crise económica internacional e a quebra dos índices de confiança dos consumidores (a entrega de um VFV para abate está muito associada à aquisição de um veículo novo, tendo o mercado nacional de veículos ligeiros caído 25,6% em 2009).

Consequentemente, também se registou uma diminuição ao nível das médias de entrega mensal e diária, para 6.830 e 262 VFV, respectivamente. O melhor mês do ano foi Dezembro, com 9.600 VFV entregues e o pior mês foi Janeiro, com 4.924 VFV.

Gráfico 5

Categoria dos VFV recebidos na REDE VALORCAR em 2009

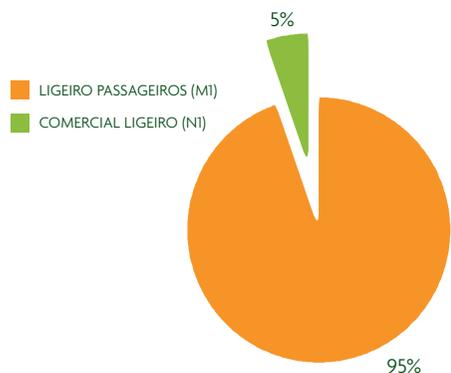


Gráfico 6

Origem dos VFV recebidos na REDE VALORCAR

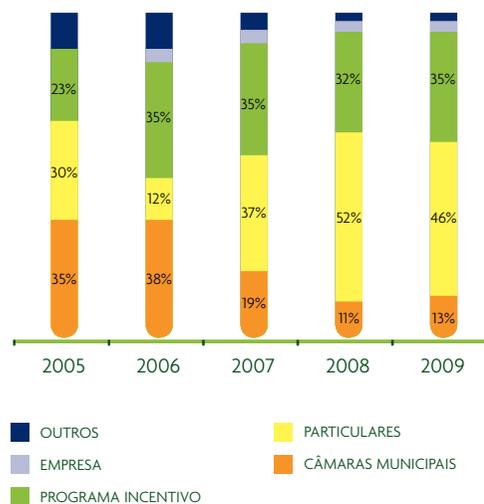
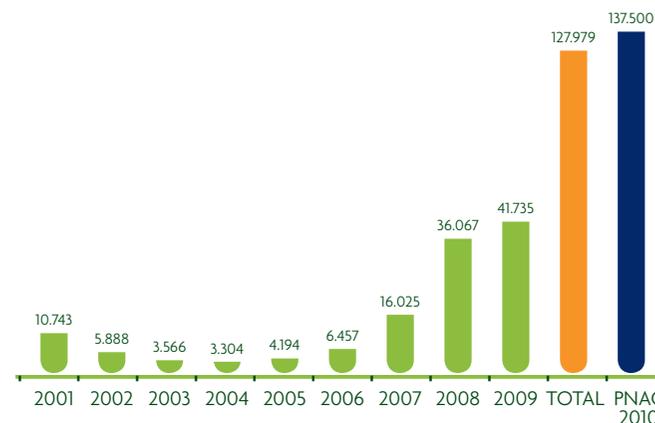


Gráfico 7

Número de veículos abrangidos pelo Programa de Incentivo ao Abate desde a sua criação



O acentuado aumento do número de VFV entregues verificado em Julho pode ter como justificação o facto do Programa de Incentivo Fiscal ao Abate de VFV (PIFAVFV) ter passado a abranger os veículos com idade igual ou superior a 8 anos (até esta data apenas estavam abrangidos os veículos com mais de 10 anos) e ter sido reforçado nos valores de apoio financeiro. Já o aumento verificado no final do ano se poderá ter ficado a dever às tradicionais campanhas promocionais que as marcas lançam nessa altura mas também a um fenómeno de antecipação das compras em virtude de ter sido anunciada a suspensão do PIFAVFV em 2010.

Relativamente à categoria dos VFV recebidos, continua a verificar-se uma clara predominância dos veículos ligeiros de passageiros (categoria M1) face aos veículos ligeiros de mercadorias (N1), tendência que se tem mantido constante nos últimos anos.

Já o indicador relativo à origem dos VFV confirma os particulares (tanto ao abrigo do incentivo como sem o ser) como a principal fonte dos VFV recebidos na REDE VALORCAR. No que respeita ao peso relativo dos VFV provenientes das Câmaras Municipais verificou-se um ligeiro aumento, de 11% para 13%.

Ainda no que diz respeito à origem dos VFV, é de assinalar o êxito do PIFAVFV, tendo-se o ano de 2009 revelado como o melhor desde que foi criado o programa, com uma subida de 13,6% face a 2008. A evolução francamente positiva verificada nos 3 últimos anos abre boas perspectivas ao cumprimento da meta prevista para 2010 no Plano Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC), que aponta para um total acumulado de 137.500 VFV entregues ao abrigo do programa desde 2001, desde que, naturalmente, o PIFAVFV se mantenha em vigor em 2010.

Gráfico 9
Distribuição por marca dos VFV entregues na REDE VALORCAR em 2009

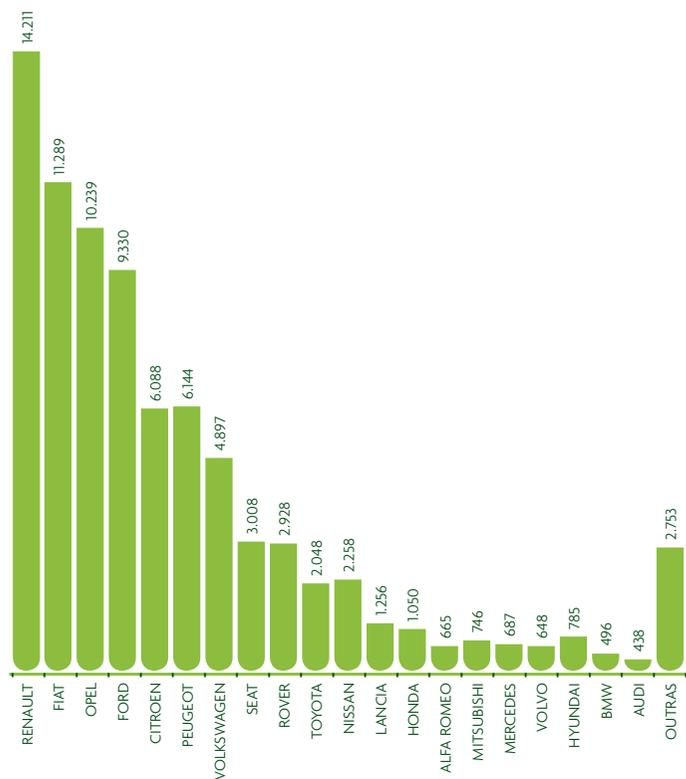
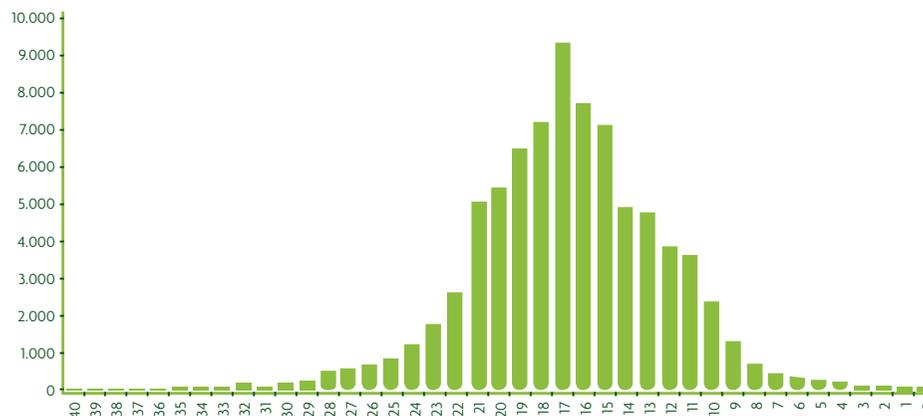


Gráfico 8
Distribuição etária dos VFV entregues na REDE VALORCAR em 2009



Durante 2009 foram recebidos VFV de 85 marcas diferentes, algumas das quais nunca foram ou já não são comercializadas no país, como a YUGO, a ZASTAVA ou a UMM (VFV órfãos). A distribuição do número de VFV por marcas manteve a tendência já verificada em 2008, não tendo existido alterações significativas em termos relativos.

Gráfico II

Distrito de origem dos VFV entregues na REDE VALORCAR em 2009

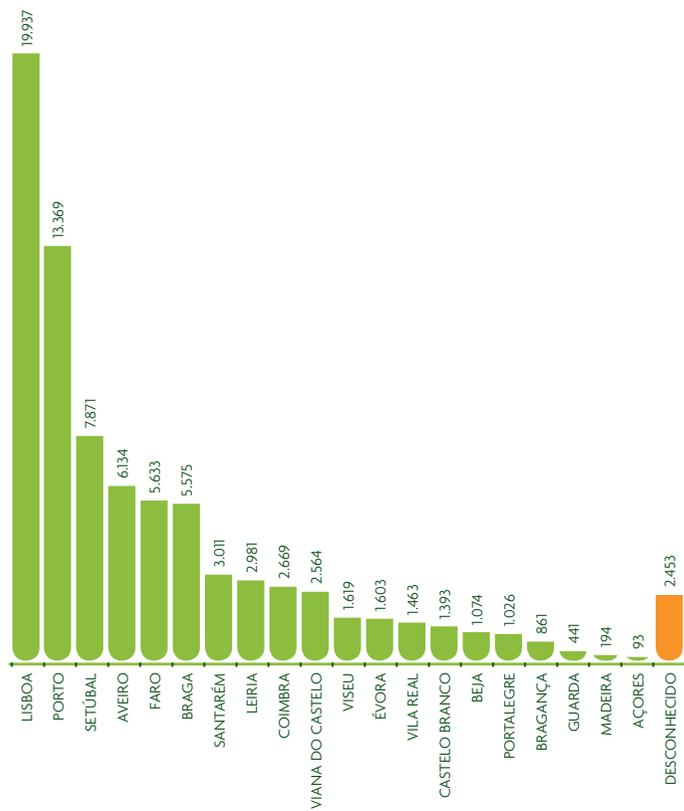
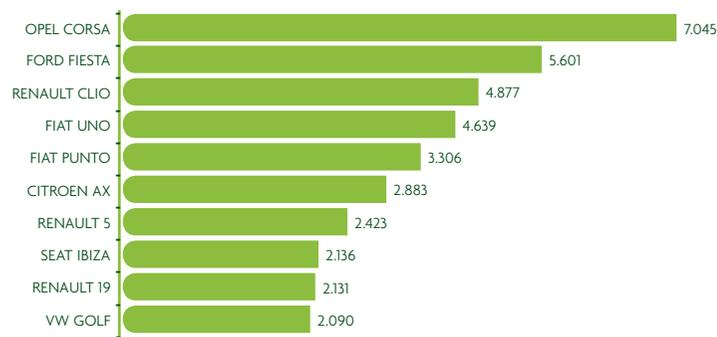


Gráfico I O

Distribuição por modelo dos VFV entregues na REDE VALORCAR em 2009 (TOP 10)



No que diz respeito à origem geográfica, registou-se a recepção de VFV provenientes dos 18 distritos do continente e das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, destacando-se na liderança os distritos de Lisboa, Porto e Setúbal, que congregam cerca de 50% do total de VFV recebido.

À semelhança dos últimos anos, o Opel Corsa foi o modelo com mais unidades entregues para abate. Na tabela dos 10 modelos mais entregues em 2009, a alteração mais significativa face a 2008 foi a caída do Fiat Uno do 2º para o 4º lugar, tendo sido substituído pelo Ford Fiesta e Renault Clio. Também como nos últimos anos, o TOP 10 dos modelos foi claramente dominado por VFV da categoria B, ou seja, de dimensão reduzida, o que justifica a baixa massa média dos VFV recebidos (899 kg).

Resultados Operacionais – Materiais dos VFV

Aos 81.964 VFV recebidos na REDE VALORCAR em 2009 corresponderam cerca de 73.700 toneladas de material para gerir. Este valor representou uma diminuição de 5,1% face aos resultados de 2008.

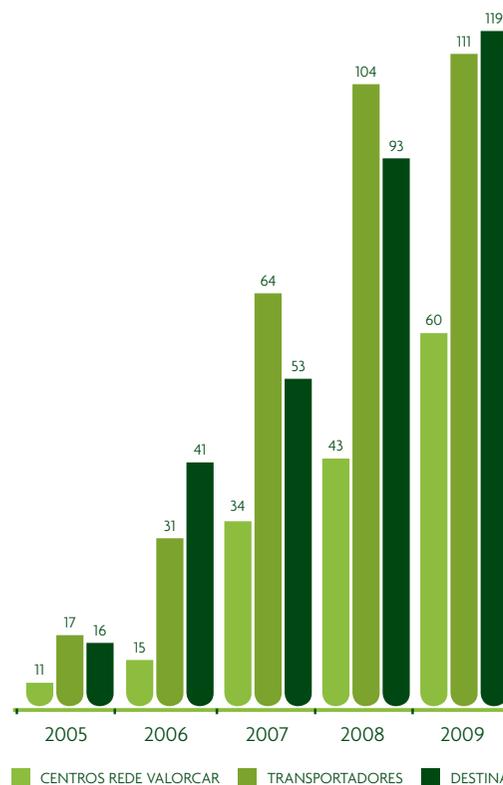
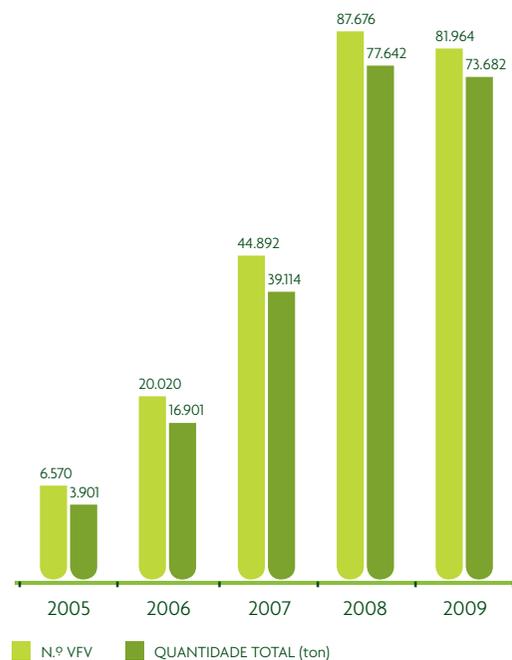
Neste ano, o número de intervenientes na cadeia de processamento dos materiais aumentou face a 2008, tendo os centros da REDE VALORCAR subido de 43 para 60, os transportadores de 104 para 111 e os destinatários de 93 para 112.

Gráfico B

Intervenientes na cadeia de processamento dos materiais

Gráfico A

Quantidade total de material gerido pela REDE VALORCAR



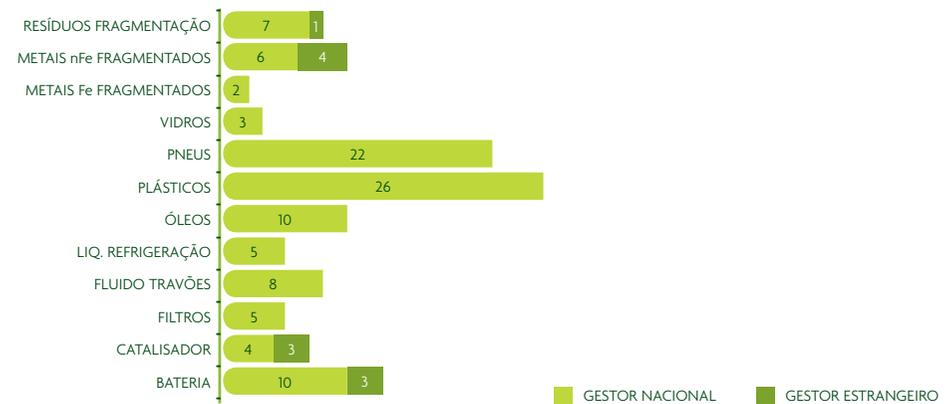


No que diz respeito aos primeiros destinatários dos materiais resultantes do tratamento e enviados para reciclagem/valorização energética/eliminação, excluindo-se os próprios centros da REDE VALORCAR, verifica-se que:

- ✓ Dos 112 destinatários, 11 são estrangeiros. De entre estes, um é alemão, um é francês e todos os outros são espanhóis.
- ✓ O material que tem maior número de destinatários é o plástico com 26, seguido dos pneus com 22;
- ✓ Existem 8 materiais com gestão exclusivamente nacional: metais ferrosos fragmentados; vidros; pneus; plásticos; óleos; líquido de refrigeração; fluido de travões; filtros.
- ✓ Existem 4 materiais onde se regista intervenção de destinatários estrangeiros: resíduos de fragmentação; metais não ferrosos fragmentados; catalisadores; baterias.
- ✓ Em termos de quantidades, apenas os metais não ferrosos fragmentados apresentam uma gestão maioritariamente efectuada no estrangeiro.

Gráfico 14

Primeiros destinatários dos materiais resultantes do tratamento em 2009



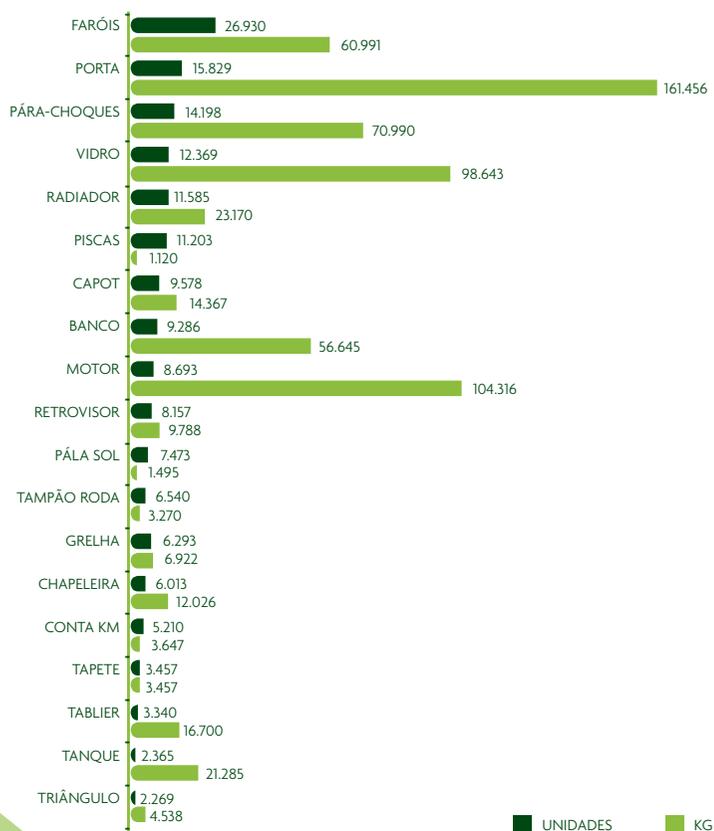
Durante o ano de 2009 foram vendidos perto de 171.000 componentes usados pela REDE VALORCAR, mais 122% do que em 2008, o que representou a reutilização de cerca de 675 toneladas de materiais não ferrosos. Os componentes mais vendidos foram os faróis, as portas e os pára-choques, todos eles pertencentes à categoria das denominadas “peças de choque” (peças danificadas com maior frequência nas pequenas colisões citadinas). Já no que diz respeito ao contributo em termos de massa, os componentes mais importantes foram as portas, os motores, os vidros, os pára-choques e os bancos. Não obstante, importa referir que esta quantidade peca por defeito, dado que, por questões de racionamento de meios, apenas se contabilizam os 21 componentes mais frequentemente revendidos para reutilização.

Tendo em conta os resultados totais, verificou-se que em 2009 a REDE VALORCAR superou as metas de reutilização/reciclagem e de reutilização/valorização previstas na legislação nacional e comunitária, tendo registado valores de 85,1% e 87,8%, respectivamente.

Por comparação com o ano de 2008, verificou-se um saldo positivo de 4,4% na taxa de reutilização/reciclagem, que subiu de 80,7% para 85,1%, e de 0,4% na taxa de reutilização/valorização, que passou de 87,4% para 87,8%.

Gráfico 15

Componentes reutilizados em 2009 pela REDE VALORCAR



UNIDADES

KG

Quadro 1 - Resultados de reutilização/reciclagem/valorização alcançados em 2009 pela REDE VALORCAR

VFV PROCESSADOS	2009		
/ Nº Total VVV	81.964		
/ Massa média (Kg/VVV)	899		
/ Massa total (Kg)	73.682.357		
	Reutilização (Kg)	Reciclagem (Kg)	Val. Energética (Kg)
MATERIAIS DESMANTELADOS			
/ Bateria		1.229.460	
/ Catalisadores		29.676	
/ Filtros		40.982	
/ Fluido travões		13.579	
/ Fluido AC			
/ Líquido de refrigeração	36.300		
/ Óleos		307.057	
/ Plásticos		424.600	
/ Pneus	609.320	1.485.581	806.624
/ Vidros		1.317.390	
/ Componentes não metálicos	3.194.763		
MATERIAIS FRAGMENTADOS			
/ Metais Fe fragmentados		50.693.462	
/ Metais n/Fe fragmentados		3.315.706	
/ Resíduos de fragmentação			1.207.000
MATERIAIS TOTAL	3.840.383	58.857.493	2.013.624
TAXA REUTILIZAÇÃO/RECICLAGEM	85,1		
TAXA VALORIZAÇÃO	87,8		



Abate de VVV fora da REDE VALORCAR

Existem empresas licenciadas para o abate de VVV que não se encontram integradas na REDE VALORCAR, por não se terem candidatado ou por não terem sido aprovadas no âmbito de um processo de avaliação de candidatura. Não obstante, de acordo com o Decreto-Lei n. 196/2003, estas empresas estão obrigadas a enviar à VALORCAR cópia de todos os certificados de destruição emitidos. Em 2009 apenas 5 empresas cumpriram esta obrigação, tendo enviado à VALORCAR um total de 3.447 cópias de certificados de destruição. Este valor corresponde a 4,2% do número de VVV recebidos pelos centros de abate da REDE VALORCAR.



Prémio “DESMANTELADOR DO ANO 2009”

A VALORCAR distinguiu a empresa RENASCIMENTO – Gestão e Reciclagem de Resíduos, Lda. com o prémio do centro de desmantelamento de VFV do ano 2009, em reconhecimento pelo seu desempenho tendo em conta indicadores como o número de VFV recebido e a quantidade de materiais/componentes recuperados e enviados para reutilização, reciclagem ou valorização energética. Para além de ter recebido uma placa alusiva ao acontecimento, a RENASCIMENTO foi premiada com uma tesoura de corte de catalisadores da marca SEDA, no valor de €4.200, patrocinada pela empresa RECIQUIP.

Foi também distinguida a empresa SBL - Comércio de Componentes Auto, Lda. com uma Menção Honrosa relativa ao 2º lugar nesta classificação, tendo sido premiada com uma tesoura de catalisadores da marca AUTO-DRAIN, cujo valor de mercado é de €4.170., patrocinada pela empresa AMBOP.

Nesta classificação, ficaram nos lugares imediatamente abaixo as seguintes empresas: 3.º LNB CAR - Carmo Benta, Lda; 4.º BATISTAS – Reciclagem de Sucatas, SA; 5.º Metais Jaime Dias, Lda.

2.2 BATERIAS DE VEÍCULOS USADAS (BVU)

Resultados Operacionais

Embora a licença da VALORCAR como Entidade Gestora das BVU apenas defina objectivos de recolha a partir do ano 2010, foi desde logo iniciada a monitorização da quantidade de BVU recolhida em 2009 pelos centros que já fazem parte da REDE VALORCAR. Assim, em 2009 foi recolhido um total de 4.112 toneladas de BVU por estes centros, sendo que 1.229 toneladas são originadas no desmantelamento de VFV (30%).

2.3. OUTROS

Acompanhamento da actividade

A VALORCAR acompanha de perto a actividade de todos os centros da REDE VALORCAR (centros de abate de VFV e centros de recolha de BVU), com o objectivo de apoiar tanto quanto possível e de prevenir eventuais problemas. Este acompanhamento faz-se, nomeadamente, através da:

- ✓ Análise sistemática da informação enviada através do SIV, relativa aos VFV e às BVU recebidos e aos materiais resultantes do seu tratamento;
- ✓ Realização de reuniões conjuntas, durante as quais são abordadas matérias relevantes para o bom desempenho da REDE VALORCAR (p.e. problemas associados ao processamento dos documentos ou possibilidades de encaminhamento dos materiais desmantelados);

sensibilização/ comunicação/ informação/

6

No âmbito da sua actividade, e de forma a fomentar o cumprimento dos objectivos de reutilização e valorização fixados no Decreto-Lei n.º 196/2003, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 64/2008, e no Decreto-Lei n.º 6/2009, a VALORCAR deve promover a sensibilização e informação públicas sobre os procedimentos a adoptar em termos de gestão de Veículos em Fim de Vida (VFV) e de Baterias de Veículos Usadas (BVU), bem como sobre os perigos de uma eliminação incontrolada destes resíduos.

Página de Internet da VALORCAR

Na sequência do licenciamento da VALORCAR como Entidade de Registo de produtores de baterias de veículos e de Entidade Gestora das BVU, a página de internet foi adaptada no sentido de passar a contemplar também esta valência, para além dos VFV.

À semelhança dos anos anteriores, a página de Internet constituiu em 2009 o meio privilegiado de divulgação pública das actividades da empresa e do modo de funcionamento do Sistema Integrado, tendo contado com cerca de 78.000 visitas (menos 8.000 do que no ano de 2008, o que equivale a um decréscimo da ordem dos 10%).

Gestão de salvados

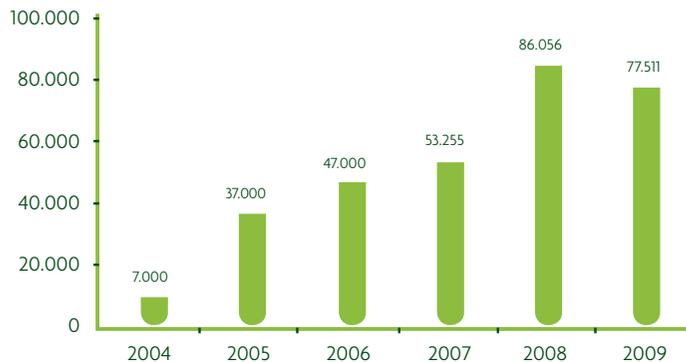
Existem casos de veículos que, em consequência de acidente rodoviário, acabam por ser declarados como perda total pelas seguradoras porque a sua reparação é materialmente impossível ou tecnicamente não aconselhável – são os designados “salvados”. Não raras vezes, estes veículos são encaminhados para desmantelamento em operadores não licenciados. Existem inclusive no nosso País plataformas informáticas de leilão destes salvados, mas que não garantem que os mesmos sejam exclusivamente encaminhados para centros de abate licenciados (não exigem prova de licenciamento aos licitadores nem controlam o fim dado aos veículos).

Desta forma, a VALORCAR assinou em 2007 com a SGS Portugal um protocolo que visava criar uma plataforma informática de leilão de salvados que permita aos detentores o seu rápido encaminhamento para centros de abate da REDE VALORCAR, com a garantia que será emitido um certificado de destruição e que o registo e a matrícula serão cancelados. Esta plataforma entrou em funcionamento em Abril de 2008, tendo em 2009 sido transaccionados e encaminhados através da mesma um total de 71 salvados.

Paralelamente, a VALORCAR tem vindo ao longo dos anos a estabelecer diversos contactos sobre este tema com entidades relevantes, nomeadamente com a Secretaria de Estado do Ambiente (SEA), com a Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAOT), com o Instituto dos Seguros de Portugal (ISP), com a Audatex e com a Luso-Roux.

Na sequência destas iniciativas, em Maio de 2009 o ISP emitiu uma recomendação a todas as companhias de seguros sobre esta matéria, salientando a obrigatoriedade destas informarem os seus clientes da necessidade dos salvados serem encaminhados para um centro de abate licenciado.

Gráfico 16
Número de visitas à página de Internet www.valorcar.pt





Acção nacional de erradicação de depósitos ilegais de VFV

Sob a coordenação do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, a VALORCAR assinou em 2008 protocolos de colaboração com todas as CCDR (Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve) no sentido de lançar a Acção nacional de erradicação de depósitos ilegais de VFV.

No âmbito desta acção, as CCDR detectam os depósitos ilegais e notificam os seus proprietários para procederem ao licenciamento ou cessação da actividade num determinado prazo. Nos casos em que os proprietários não respeitam o prazo concedido, as CCDR tomam posse do terreno e solicitam à VALORCAR que selecione um dos operadores da REDE VALORCAR para proceder à remoção de todos os resíduos existentes no local e seu posterior encaminhamento para destino ambientalmente adequado. Em 2009, foi necessário proceder à remoção coerciva de 22 VFV que se encontravam depositados num terreno próximo de Palmela.

Parceria com a Agência Nacional de Compras Públicas (ANCP)

No dia 27 de Abril de 2009 foi assinado um protocolo de cooperação com a ANCP, a qual tem como missão fazer a gestão centralizada do Parque de Veículos do Estado (PVE). Este protocolo tem como objectivo estabelecer mecanismos de cooperação para garantir um tratamento adequado e a reciclagem dos VFV do PVE.

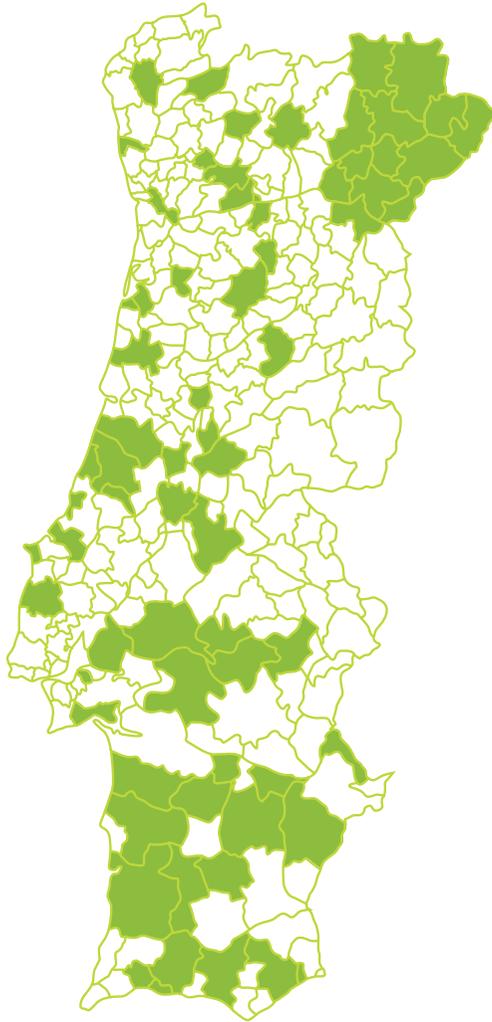
Em resultado deste protocolo, a VALORCAR mediou no decurso de 2009 a realização de 6 concursos promovidos pela ANCP, que resultaram no encaminhamento de 807 VFV do PVE para centros de abate da REDE VALORCAR.

Protocolo com a Associação Nacional dos Transportes Rodoviários de Mercadorias (ANTRAM)

No dia 5 de Junho de 2009 – Dia Mundial do Ambiente – foi assinado um protocolo de colaboração com a ANTRAM que visa o encaminhamento de veículos pesados de mercadorias em fim de vida para reciclagem nos centros de abate da REDE VALORCAR.

Este protocolo surgiu na sequência da publicação do Despacho n.º 7718/2009, de 17 de Março, que veio regulamentar a candidatura aos incentivos ao abate de veículos pesados de mercadorias, com cancelamento da respectiva matrícula e licença.

Figura 2 - Municípios com protocolo com a VALORCAR em 31 de Dezembro de 2009



/ ABRANTES	/ ÍLHAVO	/ S. JOÃO DA MADEIRA
/ ALFÂNDEGA DA FÉ	/ LAGOA	/ S. PEDRO DO SUL
/ ALVAIÁZERE	/ LAMEGO	/ SEIA
/ AVEIRO	/ LEIRIA	/ SERPA
/ ALVITO	/ LOULÉ	/ SERTÃO
/ AMARANTE	/ LOUSÃ	/ SETÚBAL
/ ARRAIOLOS	/ MACEDO DE CAVALEIROS	/ SEVER DO VOUGA
/ BAIÃO	/ MESÃO FRIO	/ SILVES
/ BATALHA	/ MIRANDA DO DOURO	/ TAVIRA
/ BEJA	/ MIRANDELA	/ TERRAS DO BOURO
/ BENAVENTE	/ MOGADOURO	/ TOMAR
/ BRAGANÇA	/ MONTE-MOR-O-NOVO	/ TORRE DE MONCORVO
/ CABECEIRAS DE BASTO	/ MONTIJO	/ TORRES VEDRAS
/ CALDAS DA RAINHA	/ MORA	/ VIDIGUEIRA
/ CANTANHEDE	/ MOURÃO	/ VILA FLOR
/ CARRAZEDA DE ANSIÃES	/ NAZARÉ	/ VILA NOVA DE PAIVA
/ CASTRO VERDE	/ ODEMIRA	/ VILA NOVA DE FOZ CÔA
/ CORUCHE	/ PEDRÓGÃO GRANDE	/ VILA POUCA DE AGUIAR
/ ESTREMOZ	/ PENICHE	/ VILA REAL DE S ^{TO} ANTÓNIO
/ FELGUEIRAS	/ POMBAL	/ VIMIOSO
/ FERREIRA DO ALENTEJO	/ PONTE DE LIMA	/ VINHAIS
/ FREIXO DE ESPADA À CINTA	/ PORTIMÃO	/ VISEU
/ GRÂNDOLA	/ PÓVOA DE VARZIM	
/ GONDOMAR	/ SANTIAGO DO CACÉM	

Parceria com os Municípios para a gestão de veículos abandonados

Dando continuidade à colaboração iniciada em 2004 com a Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP), em 2009 foram assinados protocolos com mais 3 municípios, que se juntaram aos 69 já assinados: Odemira, Ourém e Ourique. Segundo este protocolo, a VALORCAR compromete-se a colaborar em acções de formação/divulgação promovidas pelos municípios, a organizar visitas de divulgação/técnicas a empresas que pertençam à REDE VALORCAR e a informar sobre todas as alterações à tramitação processual e à metodologia de gestão de VFV que resultem da entrada em vigor de nova legislação. Em contrapartida, os municípios comprometem-se a encaminhar para centros da REDE VALORCAR os VFV encontrados abandonados e os VFV oriundos das suas frotas.

Em resultado dos protocolos em vigor, a VALORCAR mediou no decurso de 2009 a realização de 27 concursos que resultaram no encaminhamento de 652 VFV dos municípios para centros de abate da REDE VALORCAR.

Figura 3 – Posters vencedores do Eco-Código 2009 – 1.º Escalão “Jardim de Infância Bola Colorida”, 2.º Escalão “Escola EB 2,3 de Vale de Milhacos”



Protocolo com a Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza

A VALORCAR manteve a colaboração com a Quercus iniciada no ano de 2007, que contempla a divulgação pública de aspectos relacionados com a gestão de VFV, bem como a procura de soluções ao nível da reutilização e reciclagem ambiental e economicamente viáveis.

Parceria com a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE)

Em 2009 a VALORCAR iniciou um projecto de colaboração com a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE), apoiando financeiramente os programas Eco-Escolas e Jovens Repórteres para o Ambiente.

O Eco-Escolas é um programa internacional, coordenado globalmente pela FEE – Foundation for Environmental Education e a nível nacional pela ABAE, que pretende encorajar acções e reconhecer e premiar o trabalho de qualidade desenvolvido pela escola, na melhoria do seu desempenho ambiental, gestão do espaço escolar e sensibilização da comunidade. De realçar que o Eco-Escolas está implementado em 44 Países, envolvendo 25.000 escolas, 6 milhões de estudantes e 400.000 professores.

O Jovens Repórteres para o Ambiente (JRA) é um programa internacional que envolve actualmente 22 países da FEE. Este Programa que decorre em Portugal desde 1994, destina-se fundamentalmente aos estudantes do Ensino Secundário e Profissional, pretendendo contribuir para o treino do exercício de uma cidadania activa e participativa. Inicia-se com um projecto local, que os jovens investigam, reportam e comunicam recorrendo aos jornais, internet e outros meios de comunicação. Potencializa ainda possibilidades de intercâmbio em especial durante as missões para reportagem ambiental.

Publicações

Em 2009 foram distribuídos por diversos organismos/entidades 2.700 exemplares do “Guia de desmantelamento de VFV”, onde são disponibilizadas informações sobre a organização das instalações de um centro de abate, bem como sobre os métodos e os equipamentos considerados actualmente mais adequados para dar cumprimento aos requisitos legais e ambientais aplicáveis ao desmantelamento de VFV.

Tendo em conta o conhecimento aprofundado das Juntas de freguesia em relação aos hábitos e necessidades das populações, em Abril de 2009 foram enviados a 161 juntas de freguesia cartazes da VALORCAR destinados a sensibilizar os cidadãos para o problema do abandono de veículos na via pública e informá-los de que já existem alternativas legais e ambientalmente correctas.

Programa de formação aos elementos do SEPNA

A VALORCAR realizou durante todo o ano de 2009 um total de 16 acções distritais de formação a 340 elementos do Serviço da Protecção da Natureza e Ambiente da Guarda Nacional Republicana (SEPNA/GNR).

Estas acções seguiram um programa aprovado pelo órgão coordenador nacional do SEPNA, abordando todos os aspectos relacionados com a gestão dos VFV, tais como os licenciamentos necessários, as regras para o transporte, o circuito dos documentos, o processo de desmantelamento dos VFV e o encaminhamento que é dado aos seus componentes, bem como as principais infracções. Envolveram também uma componente prática realizada em 16 centros de abate da REDE VALORCAR.

O SEPNA tem por missão geral zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares referentes à protecção e conservação da natureza e do ambiente, dos recursos hídricos, assim como da riqueza cinegética, piscícola, florestal e de qualquer outra índole relacionada com a natureza e ambiente, no que se incluem as relativas ao tratamento de VFV e de BVU.

Outras acções de formação/informação

Durante 2009 a VALORCAR participou em diversas acções de formação/informação centradas nos aspectos relacionados com a gestão de VFV:

- ✓ Encontro Nacional de Jovens Repórteres para o Ambiente, Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE), Ovar;
- ✓ Seminário *Nature & Environmental Crime Awareness*, Colégio Europeu de Polícia (CEPOL), Escola da Guarda Nacional Republicana, Queluz;
- ✓ 1.ª Jornada - Reciclagem e Valorização de Resíduos – Sector Automóvel, Ordem dos Engenheiros, Lisboa;
- ✓ Seminário promovido pelo Núcleo de Engenharia do Ambiente, Escola Superior Tecnológica de Setúbal, Setúbal;
- ✓ Seminário promovido pelo Departamento de Engenharia Electromecânica, Universidade da Beira Interior, Covilhã.

Outras acções

No âmbito da sua actividade, a VALORCAR desenvolveu contactos pontuais ou regulares com diversas entidades que, de alguma forma, têm intervenção ou podem contribuir para a melhoria da gestão de VFV e de BVU a nível nacional. Nestes contactos, procurou-se estabelecer mecanismos de colaboração ou alertar para a necessidade de correcção de procedimentos irregulares.



São exemplos desta actividade os contactos estabelecidos com a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), a Direcção Regional do Ambiente da Madeira (DRAmb), a Direcção Regional do Ambiente dos Açores (DRA), as diversas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), a Direcção-Geral de Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC), a Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAOT), o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres (IMTT), a Polícia de Segurança Pública (PSP), o SEPNA e diversos tribunais e municípios.

Por outro lado, fez também parte das actividades rotineiras da VALORCAR a prestação de esclarecimentos a diversas entidades públicas e privadas, bem como ao público em geral.



investigação/ desenvolvimento

7

De forma a fomentar o cumprimento dos objectivos de reutilização e valorização fixados no Decreto-Lei n.º 196/2003, conforme alterado pelo Decreto-Lei n.º 64/2008, e no Decreto-Lei n.º 6/2009, a VALORCAR deve promover a investigação e o desenvolvimento de novos métodos e ferramentas de desmantelamento, de separação dos materiais resultantes da fragmentação e de soluções de reciclagem dos componentes e materiais de Veículos em Fim de Vida (VFV) e de Baterias de Veículos Usadas (BVU). Neste âmbito, deverá conferir especial atenção a projectos direccionados para a valorização de materiais que são actualmente eliminados.

Sistema de Informação da VALORCAR (SIV)

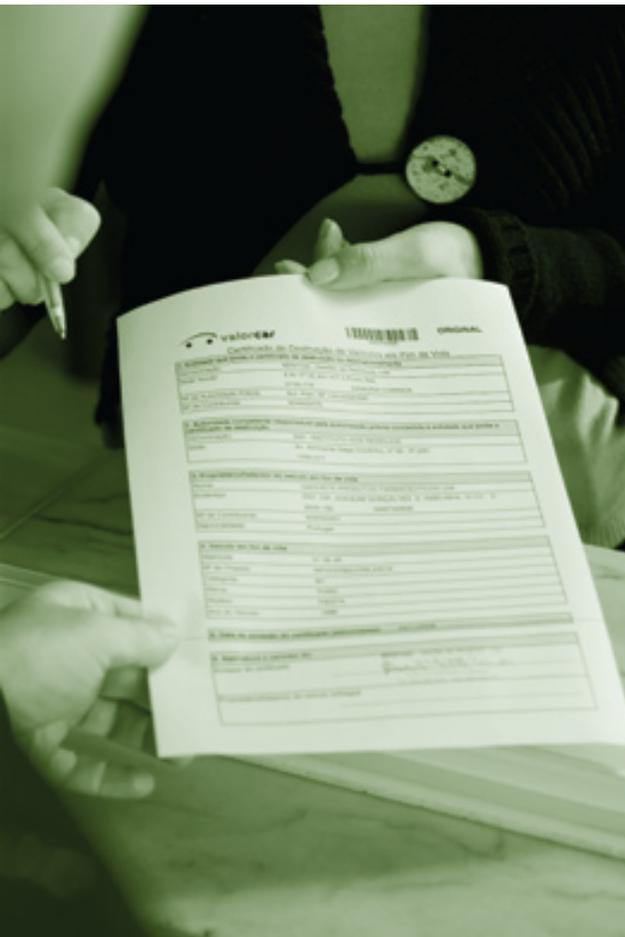
A monitorização do Sistema Integrado de Gestão de VFV é efectuada desde 2005 através de uma solução integrada de gestão de informação baseada na Internet, o Sistema de Informação da VALORCAR (SIV). Este assegura um conjunto de funções, as quais se podem agrupar em duas categorias:

- ✓ Emissão/Impressão de documentos (nomeadamente o Requerimento de Cancelamento da Matrícula e o Certificado de Destruição, documentos exigidos por lei e que comprovam a entrega de um VFV num operador autorizado), e registo da informação relativa aos VFV e aos materiais resultantes do seu tratamento, introduzida pelos operadores da REDE VALORCAR.
- ✓ Processamento da informação registada, para que esta possa ser usada nas actividades de gestão dos operadores, da VALORCAR e/ ou enviada a entidades terceiras.

A especificidade e a complexidade associadas a um sistema deste género levam a que a sua implementação e acompanhamento requeiram um esforço contínuo de I&D.

Em 2009 foram introduzidas diversas novas funcionalidades e adaptações no SIV, estando as mais relevantes associadas ao licenciamento da VALORCAR como Entidade Gestora de BVU. Assim, foi criada uma nova área onde os operadores passarão a registar as quantidades, origens e destinos das BVU recolhidas a partir do ano de 2010. Esta área permitirá monitorizar a gestão de BVU na REDE VALORCAR, assegurando o cumprimento dos objectivos de recolha e de reciclagem fixados na legislação e na licença da VALORCAR.

Ainda sobre o SIV, em 2009 a VALORCAR prosseguiu os esforços no sentido de conseguir a ligação informática à base de dados de matrículas do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres (IMTT) (de forma que o processo de cancelamento de uma matrícula seja feito online logo que seja emitido um certificado de destruição) e a implementação de um sistema nacional de centralização da emissão de certificados de destruição (de forma a permitir o controlo dos certificados de destruição emitidos por empresas não integradas na REDE VALORCAR). Apesar da premência destas medidas ter sido reconhecida por um grupo de trabalho formado por diversos organismos do Estado (APA, IMTT, Instituto dos Registos e Notariado e Direcção-Geral das Alfândegas), não houve progressos em 2009. A VALORCAR continuará a manter este ponto na sua agenda no ano de 2010.



Sistema de Registo de Produtores de Baterias

Na sequência da obtenção em Agosto de 2009 de licença para actuar como Entidade de Registo provisório de produtores de baterias de veículos, a VALORCAR concebeu e desenvolveu um sistema informático destinado ao registo on-line dos produtores aderentes. Este sistema ficou operacional em Outubro de 2009, permitindo aos produtores o acesso a uma área exclusiva de onde podem descarregar o respectivo “certificado de adesão” (que faz prova que estão a cumprir as suas obrigações legais de registo) e onde devem registar periodicamente (declarações trimestrais e anuais) a marca, quantidade e tipologia de baterias de veículos comercializadas no território nacional.

Este sistema permite assim à VALORCAR recolher todas as informações relevantes sobre o mercado nacional de baterias de veículos, que posteriormente disponibiliza às autoridades competentes.

Visitas técnicas

Em 2009 a VALORCAR procurou reforçar uma estratégia já iniciada em anos anteriores, que consiste na realização de visitas técnicas aos destinatários dos materiais resultantes do desmantelamento dos VFV. Com estas visitas procura-se conhecer em detalhe os requisitos de recepção dos materiais, os processos de tratamento e os produtos resultantes, bem como de identificar eventuais dificuldades e oportunidades.

Em 2009 foram visitadas as empresas TBS (empresa alemã de triagem de resíduos de fragmentação), VOES-TALPINE (siderurgia austríaca que utiliza resíduos de plástico mistos como agente redutor no alto forno), RECIPOLYMERS (empresa nacional de reciclagem de plásticos) e RECYPOLIM (empresa nacional de reciclagem de plásticos).

Programa informático para o desmantelamento (IDIS)

Em 2009 foi lançada a versão 4.28 do International Dismantling Information System (IDIS), contemplando informação sobre 61 marcas, 696 modelos e 1460 variantes.

Produzido por um consórcio internacional de fabricantes/importadores, o IDIS permite editar manuais de desmantelamento e disponibiliza, entre outras:

- ✓ Instruções sobre a forma mais eficiente de desmantelar os diversos componentes de um VFV;
- ✓ Informações sobre os equipamentos/ferramentas a utilizar;
- ✓ Informações sobre os materiais que constituem cada componente, de forma a facilitar uma correcta separação e encaminhamento para valorização.

A VALORCAR instruiu todos os centros da REDE VALORCAR sobre a utilização deste programa informático, especialmente concebido para otimizar e facilitar o desmantelamento de VFV.

Outras actividades

Em 2009 a VALORCAR prosseguiu a actualização do conhecimento da realidade nacional e internacional do sector de desmantelamento e fragmentação de VFV, bem como do sector da valorização dos materiais e componentes resultantes destas operações.

Neste âmbito, foram desenvolvidas as seguintes actividades:

- / Actualizada uma compilação dos diversos equipamentos/ferramentas de desmantelamento disponíveis no mercado internacional, suas características, fabricantes e representantes nacionais;
- / Actualizado um inventário dos destinos disponíveis a nível nacional e internacional para os diversos componentes e materiais resultantes do desmantelamento e da fragmentação;
- / Actualizada uma compilação das diversas tecnologias de separação de resíduos de fragmentação existentes;
- / Efectuadas reuniões e visitas a diversas empresas de valorização de componentes e materiais de VFV;
- / Realizadas diversas reuniões com peritos em tratamento de VFV de diversas marcas automóveis.



desenvolvimentos legislativos / normativos



No âmbito da sua actividade, a VALORCAR acompanha o processo legislativo e normativo, nacional e comunitário, com influência na actividade de gestão de Veículos em Fim de Vida (VfV) e de Baterias de Veículos Usadas (BVU), sendo de destacar as seguintes iniciativas realizadas em 2009:

Legislação Nacional

- ✓ Decreto-Lei n.º 6/2009, de 6 de Janeiro, relativo a pilhas e baterias. De acordo com este diploma, os produtores de baterias de veículos ficam obrigados, até ao dia 26 de Setembro de 2009, a: registar-se junto de uma Entidade de Registo; criar condições para que as baterias que comercializam sejam recolhidas e convenientemente recicladas quando se tornarem resíduos. Para o efeito, podem optar por licenciar um sistema de recolha individual ou por transferir as suas responsabilidades para um sistema de recolha colectivo, gerido por uma Entidade Gestora;
- ✓ Decreto-Lei n.º 266/2009, de 29 de Setembro, que altera o Decreto-Lei n.º 6/2009, de 6 de Janeiro, sobre pilhas e baterias;
- ✓ Lei n.º 72/2009 que introduz um regime transitório de majoração do incentivo fiscal à destruição de VfV, reduzindo a idade mínima dos VfV de 10 para 8 anos, aumentando o valor do incentivo para €1250 no escalão etário dos 8 aos 13 anos e para €1500 no escalão etário superior a 13 anos. Este regime expirou no dia 31 de Dezembro de 2009;
- ✓ Despacho n.º 7718/2009, de 2 de Março, que cria o Incentivo ao abate de veículos pesados de mercadorias. Este incentivo é exclusivo para empresas com alvará de transporte de mercadorias por conta de outrem, tendo o IMTT reservado para este efeito uma verba global de 10 milhões de Euros.

Normas técnicas

A VALORCAR é membro da Comissão de Acompanhamento da Gestão de Resíduos (CAGER), que é uma entidade de consulta técnica criada pelo Decreto-Lei n.º 178/2006 e que funciona na dependência da Agência Portuguesa do Ambiente (APA). A CAGER tem por sua vez uma Subcomissão de Acompanhamento para a Harmonização de Procedimentos e Normas Técnicas (CANORMAS). No âmbito da CANORMAS, foram em 2009 analisados os seguintes documentos com relevância para os VfV e BVU:

- ✓ Norma sobre parques para armazenagem temporária de veículos abandonados removidos pelos municípios ou pelas autoridades policiais (tendo em consideração que não se encontram fixados na legislação requisitos específicos para estes parques, esta norma tem por objectivo definir os requisitos mínimos de infra-estruturas e de exploração). Não foi concluída, pelo que transitou para 2010;
- ✓ Norma sobre armazenagem temporária de óleos usados. Esta norma foi aprovada na CANORMAS e foi remetida para apreciação da CAGER, o que só deverá acontecer em 2010;





- ✓ Regulamento das unidades de gestão de resíduos perigosos que não se encontram abrangidas pelo âmbito de aplicação do Decreto-Lei n.º 3/2004 (regulamento dos CIRVER). Aprovado em 10 de Dezembro de 2009 por Despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente.
- ✓ Especificações técnicas sobre caracterização de resíduos não urbanos, tendo como objectivo definir quais os resíduos não urbanos passíveis de encaminhamento para reciclagem que serão alvo de um agravamento da actual taxa de deposição em aterro. Não foi concluída, pelo que transitou para 2010;
- ✓ Normas sobre armazenagem temporária de pneus. Não foi concluída, pelo que transitou para 2010.

Circular da DGAIEC sobre importação de baterias

Na sequência do seu licenciamento como Entidade Gestora de BVU, e no sentido de promover tanto quanto possível a igualdade de concorrência entre os produtores que actuam no mercado nacional, a VALORCAR propôs à Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC) a implementação de mecanismos de controlo específicos para este fluxo.

A receptividade desta entidade foi excelente, tendo a DGAIEC emitido no dia 28 de Setembro a circular n.º 101/2009, Série II, sobre “Procedimento de controlo aduaneiro a implementar quando da importação de pilhas, de baterias (acumuladores) de veículos novos ou usados e de outros acumuladores”. Entre outros aspectos, esta circular determina que, sempre que se depararem com uma importação de pilhas ou baterias, ou de equipamentos que as contenham, as Alfândegas passem a exigir prova de que os respectivos importadores se encontram registados numa Entidade de Registo e possuem contrato com uma Entidade Gestora de BVU.

Manual de procedimentos administrativos

No âmbito da sua actividade, os centros de abate da REDE VALORCAR são por diversas vezes confrontados com casos de difícil interpretação no que diz respeito aos documentos a exigir a quem entrega o VFV para fins de emissão do correspondente certificado de destruição, o que tem muitas vezes conduzido a actuações diferentes por parte dos centros ou mesmo ao nível dos serviços regionais do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres (IMTT).

Assim, dado que a uniformização de procedimentos é determinante para o bom funcionamento do Sistema Integrado e traz vantagens para todos os envolvidos, a VALORCAR desenvolveu em 2006 um “Manual de procedimentos administrativos para a recepção de veículos ligeiros e correspondente emissão de certificados de destruição”. Este documento, que já se encontra a ser utilizado pelos centros de abate da REDE VALORCAR desde essa altura, foi aprovado oficialmente pelo IMTT em Novembro de 2009, o que veio validar os procedimentos implementados.

Critérios para a exportação de peças usadas

Na sequência da apreensão na Alfândega de um contentor destinado a exportação contendo peças usadas provenientes do desmantelamento de VFV, a VALORCAR participou num grupo de trabalho constituído pela APA e pela IGAOT para definir critérios uniformes a aplicar nestas situações. Este trabalho foi concluído em Maio de 2009, tendo ficado definido que os operadores que pretendam exportar peças usadas deverão dar cumprimento aos seguintes critérios: Apresentação de documento comprovativo de que as peças são provenientes de um centro de abate licenciado; Apresentação de factura com discriminação das peças e respectivo preço; Apresentação de declaração em como as peças estão aptas a funcionar ou são passíveis de reparação; As peças deverão estar esvaziadas de líquidos perigosos; Deverá ser utilizado material absorvente no fundo do contentor.

Proposta para revisão do Código da Estrada

Em 2007 foi publicado o Decreto-Lei n.º 291/2007 que aprova o regime do sistema do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel. Este diploma refere no seu artigo 41.º (intitulado “Perda total”) que “Nos casos de perda total do veículo a matrícula é cancelada nos termos do artigo 119.º do Código da Estrada.”

Sucedem que o artigo 119.º do Código da Estrada (DL n.º 44/2005) não contém qualquer referência às disposições do Decreto-Lei n.º 196/2003, não exigindo a apresentação do certificado de destruição para efeitos de cancelamento das matrículas.

Esta situação, para além de contrariar a própria legislação comunitária (Directiva 2000/53/CE), pode ser utilizada para contornar a obrigação de apresentação do certificado de destruição e como tal, do envio de VFV para operadores licenciados.

Assim, a VALORCAR solicitou formalmente à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) que analisasse esta situação do ponto de vista da sua conformidade legal e das suas potenciais consequências e que promovesse a alteração do artigo 119.º do Código da Estrada e/ou do n.º 5 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 291/2007.

Em 2009 este assunto não teve desenvolvimentos uma vez que a alteração do Código da Estrada carece de autorização legislativa concedida pela Assembleia da República, pelo que a VALORCAR o manterá na agenda em 2010.

Legislação Comunitária

- ✓ Decisão 2009/603/CE, da Comissão, de 5 de Agosto, que estabelece requisitos para o registo dos produtores de pilhas e baterias, em conformidade com a Directiva 2006/66/CE do Parlamento Europeu e do Conselho;
- ✓ Rectificação à Decisão 2009/603/CE, publicada no JOCE de L 347, de 24 de Dezembro de 2009;
- ✓ Durante o ano de 2009, a Comissão Europeia desenvolveu diversas iniciativas no âmbito da preparação da 4ª adaptação ao progresso técnico e científico do Anexo II da Directiva 2000/53/CE, nomeadamente, 3 procedimentos de consulta aos “stakeholders”. Nessa sequência, submeteu à votação dos Estados-membros uma proposta de Decisão que altera o Anexo II, designadamente no que respeita aos itens 8 (a) e 8 (b), a qual foi aprovada (embora não tenha sido publicada no JOCE até ao final de 2009);
- ✓ A Directiva 66/2006/CE, relativa a pilhas e baterias, define taxas de reciclagem para as BVU recolhidas, referindo também que devem ser definidas regras para o cálculo dos rendimentos de reciclagem até 26 de Março de 2010. Durante 2009 a Comissão Europeia lançou um estudo com vista à definição destas regras, embora o trabalho não tenha sido concluído até ao final do ano;
- ✓ Em Novembro de 2009 o EUROSTAT publicou dados estatísticos sobre gestão de VFV na União Europeia, relativos ao ano de 2007. De acordo com esses dados, Portugal obteve o 9º lugar em termos de taxa de reutilização/valorização de VFV entre os 27 Estados-membros da União Europeia. Em 2006, primeiro ano em que estas estatísticas foram divulgadas, Portugal ocupava o 10.º lugar;
- ✓ Durante o ano de 2009, a VALORCAR acompanhou o trabalho desenvolvido pelos correspondentes do Regulamento Comunitário sobre o movimento transfronteiriço de resíduos (1013/2006) no sentido de desenvolver normas e procedimentos de controlo a aplicar nos casos da exportação de veículos usados e de VFV. Este trabalho terá continuação no ano de 2010;
- ✓ Em Dezembro de 2009, a Comissão Europeia publicou o relatório da avaliação da implementação da Directiva 2000/53/CE, relativa aos VFV, no período 2005-2008. A principal conclusão aponta para que as metodologias utilizadas pelos Estados-Membros para calcular as taxas de reutilização/reciclagem e de reutilização/valorização são muito dispare e, alguns casos, duvidosas. A Comissão tomou medidas para ajudar os Estados-Membros a aperfeiçoarem a qualidade e a comparabilidade dos dados, criando um grupo de peritos destinado a tratar esta questão. Previsivelmente, este grupo apresentará os resultados do seu trabalho durante o ano de 2010.



objectivos e avaliação da actividade

9

Resumo e Avaliação da actividade realizada em 2009

O Quadro seguinte resume as principais actividades desenvolvidas pela VALORCAR em 2009, distribuídas pelas grandes áreas de intervenção da empresa.

A título de balanço, considera-se que o conjunto de actividades desenvolvidas permitiram atingir os objectivos traçados para este ano e, consequentemente, cumprir ou mesmo exceder as obrigações assumidas pela VALORCAR nos termos dos Decretos-Lei n.º 196/2003 e n.º 6/2009, das suas Licenças e dos seus contratos.

Neste âmbito, importa salientar que:

- ✓ Foi conseguido o licenciamento como Entidade Gestora de VFV nas regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, passando a VALORCAR a estar licenciada para desenvolver essa actividade em todo o território nacional;
- ✓ Foi conseguido o licenciamento como Entidade de Registo provisório dos produtores de baterias de veículos e como Entidade Gestora de BVU em todo o território nacional, passando a VALORCAR a ser a primeira empresa nacional licenciada para assegurar o registo dos produtores de baterias utilizadas em veículos (ligeiros, pesados, motociclos, máquinas, embarcações, ...) e para organizar uma rede nacional de recolha e reciclagem destas baterias;
- ✓ Foi aumentado o número de centros de abate de VFV integrados na REDE VALORCAR (de 43 para 60), passando esta a estar presente em 17 distritos do continente, nos Açores e na Madeira;
- ✓ Foi iniciado o processo de selecção de centros de recolha de BVU, tendo sido integrados na REDE VALORCAR 48 centros. No espaço de poucos meses, foram assim dados passos significativos no sentido de antecipar o cumprimento dos objectivos fixados na licença da VALORCAR (mínimo de 69 centros de recolha de BVU integrados na REDE VALORCAR até 31 de Março de 2011);
- ✓ Foram alcançadas taxas de 85,1% de reutilização/reciclagem e de 87,8% de reutilização/valorização de VFV, superando-se assim largamente os objectivos definidos na legislação nacional e comunitária (80,0% de reutilização/reciclagem e 85,0% de reutilização/valorização);
- ✓ Foram promovidas diversas acções de sensibilização/informação públicas, quer isoladamente quer em estreita colaboração com outras entidades relevantes;
- ✓ Foram promovidas diversas acções de investigação/desenvolvimento que reforçaram o conhecimento sobre a gestão de VFV e dos componentes/matérias resultantes do seu tratamento.

Não obstante, não se pode deixar de referir como aspectos negativos:

- ✓ A redução em cerca de 6,5% do número de VFV recebidos nos centros de abate da REDE VALORCAR face ao período homólogo, embora este facto esteja intimamente relacionado com a crise económica internacional e a quebra dos índices de confiança dos consumidores (o mercado nacional de veículos ligeiros caiu 25,6% em 2009);

- ✓ O facto de ainda não se ter conseguido contratar centros de abate de VFV no distrito da Guarda (porque ainda não existem nesta região empresas devidamente licenciadas e/ou que respeitem os requisitos exigidos pela VALORCAR), embora se preveja que esta situação seja ultrapassada nos primeiros meses de 2010;
- ✓ Não se terem verificado avanços significativos no sentido de conseguir a ligação do sistema informático da VALORCAR (SIV) à base de dados de matrículas do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres (IMTT), nem da centralização de emissão de certificados de destruição num único sistema nacional.



Quadro 6 – Principais actividades desenvolvidas pela VALORCAR em 2009

ÁREAS	OBJECTIVOS DEFINIDOS PARA 2009	PRINCIPAIS ACTIVIDADES REALIZADAS EM 2009
EMPRESA	<p>Concluir o processo de alargamento da actividade de gestão de VFV às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira;</p> <p>Concluir o processo de renovação da licença como Entidade Gestora dos VFV no Continente;</p> <p>Concluir o processo de licenciamento como Entidade de Registo e Entidade Gestora de BVU.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Concluído o processo de licenciamento como Entidade Gestora de VFV nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. ✓ Concluído o processo de licenciamento como Entidade de Registo provisório dos produtores de baterias de veículos. ✓ Concluído o processo de licenciamento como Entidade Gestora de BVU, tanto a nível do continente como das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. ✓ Preparado e entregue à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) o caderno de encargos com vista à renovação da licença com Entidade Gestora dos VFV no Continente no período 2010-2015. Iniciado o processo de negociação com as entidades oficiais envolvidas. ✓ Concluído o processo de alteração do objecto social no sentido de prever a inclusão de resíduos do sector automóvel, nomeadamente dos resíduos da manutenção e reparação, BVU, VFV e seus componentes e materiais.
FABRICANTES/ IMPORTADORES	<p>Promover a adesão ao Sistema Integrado dos Fabricantes/Importadores de veículos presentes no mercado nacional;</p> <p>Promover a adesão ao Sistema Integrado dos Fabricantes/Importadores de baterias de veículos presentes no mercado nacional.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Mantidos contratos com 41 fabricantes/importadores de veículos ligeiros novos, abrangendo 75 marcas de veículos. ✓ Assinados contratos com 218 produtores de baterias de veículos, abrangendo 87 marcas de baterias de veículos. ✓ Identificados e denunciados às autoridades competentes fabricantes/importadores de veículos ligeiros novos e de baterias de veículos ainda não aderentes ao Sistema Integrado.
REDE VALORCAR	<p>Promover o crescimento sustentado da REDE VALORCAR para a gestão de VFV e de BVU, assegurando o correcto funcionamento de todos os seus integrantes;</p> <p>Cumprir o critério de distribuição de centros de abate de VFV previsto na legislação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Alargado o número de centros de abate de VFV integrados na REDE VALORCAR, de 43 para 60, o que permitiu abranger pela primeira vez o distrito de Beja e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. ✓ Iniciado o processo de selecção de centros de recolha de BVU, tendo sido assinados contratos para a recolha de BVU com 48 centros de abate de VFV já pertencentes à REDE VALORCAR. ✓ Realizado trabalho de prospecção de empresas já existentes e de potenciais investidores, incentivando e apoiando a sua legalização. ✓ Atribuído o prémio “DESMANTELADOR DO ANO” que distinguiu o centro de abate de VFV da REDE VALORCAR que apresentou melhor desempenho anual.
MONITORIZAÇÃO	<p>Assegurar a monitorização do Sistema Integrado, nomeadamente no que diz respeito ao fluxo de BVU, de VFV e dos materiais resultantes do seu tratamento;</p> <p>Assegurar o cumprimento dos objectivos de reutilização/reciclagem e de reutilização/valorização para os VFV.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Recebidos 81.964 VFV, o que representou um decréscimo de 6,5% face a 2008. ✓ Processado um total de cerca de 74.000 toneladas de material resultante dos VFV, o que representou um decréscimo de 5% face a 2008. ✓ Cumpridos os objectivos de reutilização/reciclagem e de reutilização/valorização definidos para os VFV na legislação nacional e comunitária. ✓ Recolhidas 4.112 toneladas de BVU, sendo apenas 30% resultantes dos VFV. ✓ Realizadas 57 visitas não anunciadas às empresas da REDE VALORCAR.

Quadro 6 – Principais actividades desenvolvidas pela VALORCAR em 2009 (cont.)

ÁREAS	OBJECTIVOS DEFINIDOS PARA 2009	PRINCIPAIS ACTIVIDADES REALIZADAS EM 2009
<p>SENSIBILIZAÇÃO /INFORMAÇÃO</p>	<p>Desenvolver iniciativas de sensibilização e a informação sobre os procedimentos a adoptar em termos de gestão de BVU e de VFV, seus componentes e materiais, bem como sobre os perigos de uma eliminação incontrolada destes resíduos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Actualizada e dinamizada a página de Internet (www.valorcar.pt), que teve cerca de 78.000 visitas. ✓ Assinado um protocolo de colaboração com a ANCP para garantir a reciclagem de VFV provenientes do parque de veículos do Estado. Neste âmbito foram mediados 6 concursos de alienação de 807 VFV. ✓ Assinado um protocolo de colaboração com a ANTRAM para assegurar a reciclagem de VFV pesados de mercadorias. ✓ Assinado o protocolo para a gestão de veículos abandonados com mais 3 municípios, elevando assim o seu número para 72. Neste âmbito foram mediados 27 concursos de alienação de 652 VFV. ✓ Continuada a parceria com a SGS Portugal, promovendo uma plataforma de leilão de salvados exclusiva para centros da REDE VALORCAR através da qual foram transaccionados e encaminhados um total de 71 salvados e realizados diversos contactos com intervenientes neste circuito. ✓ Continuada a parceria com o Ministério do Ambiente visando a erradicação de parques de sucatas ilegais, tendo nesse âmbito sido desencadeada uma acção. ✓ Continuada a parceria com a Quercus para divulgação pública de aspectos relacionados com a gestão de VFV, bem como a procura de soluções ao nível da reutilização e reciclagem ambiental e economicamente viáveis. ✓ Apoiados os projectos Eco-Escolas e Jovens Repórteres do Ambiente organizados pela ABAE. ✓ Distribuídos 2.700 exemplares do “Guia de desmantelamento de VFV” e enviados cartazes apelando ao não abandono de VFV para 161 juntas de freguesia. ✓ Desenvolvidas diversas acções de formação/informação, de entre as quais se destaca a formação de 340 elementos do SEPNA/GNR. ✓ Apresentadas comunicações em diversos eventos sobre gestão de resíduos. ✓ Prestados esclarecimentos relativamente à temática dos VFV a particulares e diversas entidades públicas e privadas.
<p>INVESTIGAÇÃO /DESENVOLVIMENTO</p>	<p>Promover a investigação e o desenvolvimento de novos métodos e ferramentas de desmantelamento, de triagem dos materiais resultantes da fragmentação e de soluções de reciclagem dos componentes e materiais dos VFV, especialmente dos não metálicos, adequados à realidade nacional.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Introduzidas diversas novas funcionalidades no Sistema de Informação da VALORCAR (SIV), com especial destaque para a que permite monitorizar o fluxo das BVU. ✓ Operacionalizado um sistema de registo on-line para os produtores de baterias. ✓ Actualizada a compilação dos diversos equipamentos/ferramentas de desmantelamento e de triagem pós-fragmentação disponíveis no mercado, suas características, fabricantes e representantes nacionais. ✓ Actualizado o inventário dos destinos disponíveis a nível nacional e internacional para os diversos componentes e materiais resultantes do desmantelamento e da fragmentação de VFV e das BVU. ✓ Distribuída a nova versão do programa informático “International Dismantling Information System” (IDIS). ✓ Efectuadas diversas visitas a empresas de valorização de componentes e materiais de VFV. ✓ Realizadas diversas reuniões com peritos em tratamento de VFV e de BVU de diversas marcas automóveis.

Quadro 6 - Principais actividades desenvolvidas pela VALORCAR em 2009 (cont.)

ÁREAS	OBJECTIVOS DEFINIDOS PARA 2009	PRINCIPAIS ACTIVIDADES REALIZADAS EM 2009
DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO	Promover o conhecimento sobre a legislação que abrange o Sistema Integrado de VFV e de BVU e os seus intervenientes; Promover a adequação da legislação aplicável ao Sistema Integrado e dos seus intervenientes.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Acompanhado o processo legislativo nacional e comunitário. ✓ Acompanhado o processo normativo na CANORMAS, CAFLUXOS e CAGER. ✓ Desenvolvido, em colaboração com as autoridades competentes, critérios normativos para a exportação de peças usadas. ✓ Acompanhado o trabalho desenvolvido a nível comunitário no sentido de desenvolver normas e procedimentos de controlo a aplicar nos casos da exportação de veículos usados e de VFV. ✓ Aprovado pelo IMTT o "Manual de procedimentos administrativos para a emissão de certificados de destruição" desenvolvido pela VALORCAR. ✓ Realizados diversos contactos com as autoridades competentes no sentido de alterar o artigo 119º do Código da Estrada para o compatibilizar com a legislação nacional e comunitária sobre gestão de VFV.

Plano de actividades para 2010/11

Tendo por base as actividades já desenvolvidas ou iniciadas no período 2004-2009 e as obrigações assumidas pela VALORCAR nos termos dos Decretos-Lei n.º 196/2003 e 6/2009, das suas Licenças e dos seus contratos, foi definido o seguinte plano de actividades para o biénio 2010-2011 no que diz respeito à gestão de VFV e de BVU. Não obstante, na altura em que se prepara o presente relatório ainda decorrem as negociações com as autoridades competentes com vista à obtenção de licença como entidade gestora de VFV para o período 2010-2015, pelo que este plano poderá ter que vir a ser adaptado em conformidade.

Quadro 7 - Principais actividades previstas para 2010/11

ÁREAS	OBJECTIVOS DEFINIDOS PARA 2010/11	PRINCIPAIS ACTIVIDADES PREVISTAS PARA 2010
EMPRESA	Concluir processo de renovação da licença como entidade gestora dos VFV para o período 2010-2015; Concluir o processo de licenciamento definitivo como entidade de registo de produtores de baterias de veículos; Avaliar o alargamento do âmbito de actividade de entidade gestora a outros fluxos de resíduos do sector automóvel.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Acompanhar o processo de avaliação do caderno de encargos e concessão de Licença como entidade gestora dos VFV para o período 2010-2015. ✓ Apresentar o caderno de encargos de suporte ao licenciamento definitivo com entidade de registo dos produtores de baterias de veículos. ✓ Desenvolver estudos que avaliem o alargamento do âmbito de actividade de entidade gestora a outros fluxos de resíduos do sector automóvel.

Quadro 7 - Principais actividades previstas para 2010/II (cont.)

ÁREAS	OBJECTIVOS DEFINIDOS PARA 2010/11	PRINCIPAIS ACTIVIDADES PREVISTAS PARA 2010
FABRICANTES /IMPORTADORES	Promover a adesão ao Sistema Integrado dos Fabricantes/Importadores de veículos e de baterias presentes no mercado nacional; Promover parcerias que conduzam à simplificação dos processos administrativos de reporte da informação.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Identificar eventuais Fabricantes/Importadores de veículos e de baterias ainda não aderentes ao Sistema Integrado. ✓ Incentivar a celebração de contratos com Fabricantes/Importadores de veículos e de baterias ainda não aderentes ao Sistema Integrado. ✓ Reforçar o conhecimento sobre os canais de comercialização de baterias de veículos e os seus principais intervenientes. ✓ Desenvolver parcerias com outras entidades gestoras com vista a simplificar a recolha de informação sobre os produtos colocados no mercado (interlocutor único).
REDE VALORCAR	Promover o crescimento sustentado da REDE VALORCAR para a gestão de VFV e de BVU, assegurando o correcto funcionamento de todos os seus integrantes.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Organizar a REDE VALORCAR de centros de abate de VFV e de centros e pontos de recolha de BVU de acordo com os critérios de distribuição definidos nas licenças como entidade gestora de VFV e de BVU. ✓ Apoiar o processo de licenciamento de operadores que pretendam aderir à REDE VALORCAR e que se possam traduzir numa mais-valia para o Sistema Integrado. ✓ Promover reuniões com os operadores da REDE VALORCAR, com vista à análise conjunta do desempenho do Sistema Integrado. ✓ Criar mecanismos que premeiem o desempenho dos operadores da REDE VALORCAR.
MONITORIZAÇÃO	Assegurar a monitorização do Sistema Integrado, nomeadamente no que diz respeito ao fluxo de BVU, de VFV e dos materiais resultantes do seu tratamento; Assegurar o cumprimento dos objectivos de reutilização/reciclagem e de reutilização/valorização para os VFV e BVU.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Reforçar o processo de monitorização do fluxo de exportação de veículos usados, em articulação com as autoridades competentes. ✓ Implementar alteração no SIV para contemplar gestão de BVU. ✓ Promover a correcta utilização do SIV por parte de todos os operadores da REDE VALORCAR. ✓ Recolher dados sobre o fluxo de BVU e de VFV recebidos na REDE VALORCAR e sobre as quantidades, tipos e destinos dos materiais e componentes resultantes do seu tratamento. ✓ Implementar o método de cálculo dos objectivos de gestão da REDE VALORCAR para os VFV e para as baterias. ✓ Realizar visitas não anunciadas aos operadores da REDE VALORCAR, destinadas a monitorizar a conformidade com os requisitos contratualmente estabelecidos. ✓ Realizar auditorias programadas aos centros da REDE VALORCAR destinadas a avaliar o seu desempenho de longo prazo. ✓ Implementar um programa “cliente mistério” para avaliar a qualidade das informações prestadas pelos centros da REDE VALORCAR aos seus clientes.

Quadro 7 - Principais actividades previstas para 2010/II (cont.)

ÁREAS	OBJECTIVOS DEFINIDOS PARA 2010/2011	PRINCIPAIS ACTIVIDADES PREVISTAS PARA 2008
SENSIBILIZAÇÃO /INFORMAÇÃO	Desenvolver iniciativas de sensibilização e de informação sobre os procedimentos a adoptar em termos de gestão de BVU e de VFV, seus componentes e materiais, bem como sobre os perigos de uma eliminação incontrollada destes resíduos.	<ul style="list-style-type: none"> / Reformular e dinamizar a página de Internet (www.valorcar.pt). / Desenvolver iniciativas que motivem o último proprietário/detentor a entregar o seu VFV ou BVU num centro da REDE VALORCAR. / Desenvolver protocolos/parcerias com entidades detentoras de quantidades significativas de VFV e de BVU, no sentido de estas os encaminharem para os centros da REDE VALORCAR. / Participar em salões temáticos e em seminários/conferências no sentido de promover a divulgação de informação sobre o Sistema Integrado. / Prestar esclarecimentos relativamente à temática dos VFV e das BVU a particulares e a entidades públicas e privadas. / Identificar situações que possam representar concorrência desleal aos operadores da REDE VALORCAR e promover a sua resolução. / Apoiar, em termos técnicos e operacionais, as iniciativas de erradicação de parques de sucata ilegais que vierem a ser desenvolvidas pelo Ministério do Ambiente/CCDR. / Promover a concepção e distribuição de folhetos, cartazes ou outros materiais de divulgação sobre gestão de VFV e de BVU.
INVESTIGAÇÃO /DESENVOLVIMENTO	Promover a investigação e o desenvolvimento de novos métodos e ferramentas de desmantelamento, de triagem dos materiais resultantes da fragmentação e de soluções de reciclagem dos componentes e materiais dos VFV, especialmente dos não metálicos, adequados à realidade nacional.	<ul style="list-style-type: none"> / Recolher informações sobre as melhores tecnologias de desmantelamento e de triagem pós fragmentação existentes no mercado e incentivar a sua adopção pelos operadores da REDE VALORCAR. / Fornecer aos operadores da REDE VALORCAR o programa IDIS. / Avaliar os destinos existentes para as BVU e outros componentes e materiais resultantes do desmantelamento e da fragmentação e procurar estabelecer parcerias estratégicas com as empresas que apresentem as melhores soluções do ponto de vista técnico/económico. / Promover novas soluções de valorização de BVU e outros componentes e materiais resultantes do desmantelamento e da fragmentação. / Participar em reuniões e congressos internacionais relacionados com a gestão de BVU e dos VFV e compilar informação que permita melhorar o desempenho do Sistema Integrado. / Promover a centralização da emissão dos certificados de destruição através do SIV e a sua ligação online às entidades responsáveis pelo cancelamento da matrícula e do registo de propriedade (IMTT e CRA) tornando automático o cancelamento do registo de propriedade para efeitos da cobrança do IUC.
DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO	Promover o conhecimento sobre a legislação que abrange o Sistema Integrado de VFV e de BVU e os seus intervenientes; Promover a adequação da legislação aplicável ao Sistema Integrado e dos seus intervenientes.	<ul style="list-style-type: none"> / Compilar legislação que tenha incidência, directa ou indirecta, na actividade dos intervenientes no Sistema Integrado e promover a sua divulgação. / Contribuir, em articulação com as autoridades competentes, para a clarificação de aspectos relacionados com a aplicação da legislação. / Propor às autoridades competentes alterações legislativas que contribuam para melhorar o desempenho do sistema integrado e dos seus intervenientes. / Participação na CAGER, CAFLUXOS e CANORMAS (portaria sobre unidades móveis, clarificar decisão da APA sobre proposta de norma relativa a parques de armazenamento temporário de VFV).

relatório financeiro

10



A actividade da VALORCAR é financiada pela Prestação Financeira Anual (PFA), paga por cada Fabricante/Importador de veículos ligeiros novos que adere ao Sistema Integrado de Gestão de VFV (SIGVFV), bem como pelas Taxa Anual de Registo (TAR) e Prestação Financeira Unitária (PFU) pagas por cada Fabricante/Importador de baterias de veículos que aderem ao Sistema Integrado de Gestão de BVU (SIGBVU).

A fórmula de cálculo da PFA foi aprovada através da Licença da VALORCAR e corresponde ao somatório de duas componentes:

- ✓ Componente Fixa – valor fixo anual, independente do número de veículos introduzidos no mercado no ano civil anterior.
- ✓ Componente Variável – valor proporcional ao número de veículos introduzidos no mercado no ano civil anterior e que é igual ao produto do número de veículos ligeiros novos matriculados no mercado no ano civil anterior por um Valor Fixo por Veículo.

Aos Fabricantes/Importadores que tenham introduzido no mercado no ano civil anterior menos de 200 veículos, não é aplicada a Componente Variável para efeitos do cálculo da PFA devida.

O valor da Componente Fixa da PFA e o Valor Fixo por Veículo que vigoraram durante o ano de 2009 foram de 1.476€ e €0,455 respectivamente, tendo-se mantido os valores praticados nos anos de 2007/2008.

Os valores da TAR e da PFU foram aprovados através das licenças da VALORCAR como entidade de registo e como entidade gestora do SIGBVU, sendo de 50€ no caso da TAR e variando consoante as categorias de baterias no caso da PFU: No âmbito do SIGBVU, está ainda previsto que a VALORCAR pague aos centros de recolha, a partir de 2010, um Valor de Incentivo (VI) pelas quantidades de BVU recolhidas. Em 2010, o VI será de 10€ por cada tonelada recolhida.

Quadro 8 – Valores da PFU que vigoraram em 2009

CATEGORIAS DE BATERIAS	PFU (€/BATERIA)
Veículos ligeiros não eléctricos	0,50
Veículos pesados não eléctricos Máquinas não eléctricas Embarcações não eléctricas	1,00
Motociclos não eléctricos	0,15
Veículos híbridos	2,50
Veículos ligeiros, pesados, motociclos e embarcações exclusivamente eléctricos	1,00
Máquinas de carga e outras exclusivamente eléctricas	11,50

Os valores da PFA, da TAR, da PFU e do VI podem ser revistos com base na previsão das necessidades ou excedentes de financiamento do Sistema Integrado. Sobre estes valores incide IVA à taxa legal em vigor. De acordo com os seus estatutos, a VALORCAR não distribui dividendos aos sócios, sendo os seus resultados líquidos reinvestidos e/ou provisionados para actividades compreendidas no objecto da sociedade. Nos termos da sua Licença, a VALORCAR deverá garantir que o conjunto das suas despesas com as rubricas de investigação/desenvolvimento e de sensibilização/informação não seja inferior a 6% das suas receitas anuais no caso do SIGVFV e de 5% das receitas anuais no caso do SIGBVU.

Balanço e demonstração de resultados

Em 2009 a VALORCAR apresenta um resultado antes de impostos de 30.599,23€ na área dos VFV e de 111.775,67€ na área das BVU, o que representa um resultado global antes de impostos de 142.510,10€.



Demonstração de resultados globais do exercício de 2009 para a VALORCAR (unidade: €)

CUSTOS E PERDAS				PROVEITOS E GANHOS	
Custo das mercadorias e das matérias consumidas: / Mercadorias / Matérias				Vendas: / Mercadorias / Produtos	
Fornecimentos e serviços externos		64.276,07		Prestações de serviços	344.616,65
Custos com o pessoal: / Remunerações / Encargos sociais: . Pensões . Outros	94.669,32	23.387,96	118.057,28	Varição da produção Trabalhos para a própria empresa Proveitos suplementares Subsídios à exploração Outros proveitos e ganhos operacionais Reversões de amortizações e ajustamentos	108,02
Amortizações do imobilizado corpóreo e incorpóreo	7.756,01			(B)	344.724,67
Ajustamentos			7.756,01	Ganhos em empresas do grupo e associadas Rendimentos de participações de capital	
Provisões			18.125,68	Rendimentos de títulos negociáveis outras aplicações financeiras: Relativos a empresas do grupo Outros	
Impostos	18.125,68			(D)	345.400,69
Outros custos e perdas operacionais			18.125,68	Outros juros e proveitos similares: / Relativos a empresas do grupo / Outros	676,02
(A)			208.215,04	(E)	9.893,75
Perdas em empresas do grupo e associadas Amortizações e ajustamentos de aplicações e investim. financeiros Juros e custos similares: / Relativos a empresas do grupo / Outros	569,27	569,27	208.784,31	Proveitos e ganhos extraordinários	
(C)			4.000,03	(F)	355.294,44
Custos e perdas extraordinários			212.784,34		
(E)			135,20	Resumo:	
Imposto sobre o rendimento do exercício			212.919,54	Resultados operacionais:	(B) - (A) = 136.509,63
(G)			142.374,90	Resultados financeiros:	(D - B) - (C - A) = 106,75
Resultado líquido do exercício			355.294,44	Resultados correntes:	(D) - (C) = 138.616,39
				Resultados antes de impostos:	(F) - (E) = 142.510,10
				Resultado líquido do exercício:	(F) - (G) = 142.374,90

Demonstração de resultados do exercício de 2009 para as BVU (unidade: €)

CUSTOS E PERDAS			PROVEITOS E GANHOS		
Custo das mercadorias e das matérias consumidas:			Vendas:		
/ Mercadorias			/ Mercadorias		
/ Matérias			/ Produtos		
Fornecimentos e serviços externos		2.142,21	Prestações de serviços	160.863,45	160.863,45
Custos com o pessoal:			Variação da produção		
/ Remunerações	27.336,01		Trabalhos para a própria empresa		
/ Encargos sociais:			Proveitos suplementares		
. Pensões		33.610,19	Subsídios à exploração		
. Outros	6.274,18		Outros proveitos e ganhos operacionais		
Amortizações do imobilizado corpóreo e incorpóreo			Reversões de amortizações e ajustamentos		
Ajustamentos	4.160,00		(B)		160.863,45
Provisões		4.160,00	Ganhos em empresas do grupo e associadas		
Impostos	9.175,38		Rendimentos de participações de capital		
Outros custos e perdas operacionais		9.175,38	Rendimentos de títulos negociáveis outras aplicações financeiras:		
(A)		49.087,78	Relativos a empresas do grupo		
Perdas em empresas do grupo e associadas			Outros		
Amortizações e ajustamentos de aplicações e investimentos financeiros			Outros juros e proveitos similares:		
Juros e custos similares:			/ Relativos a empresas do grupo		
/ Relativos a empresas do grupo		49.087,78	/ Outros		
/ Outros			(D)		160.863,45
(C)		49.087,78	Proveitos e ganhos extraordinários		
Custos e perdas extraordinários			(F)		160.863,45
(E)		49.087,78			
Imposto sobre o rendimento do exercício			Resumo:		
(G)		49.087,78	Resultados operacionais:	(B) - (A) =	111.775,67
Resultado líquido do exercício		111.775,67	Resultados financeiros:	(D - B) - (C - A) =	0,00
		150.963,45	Resultados correntes:	(D) - (C) =	111.775,67
			Resultados antes de impostos:	(F) - (E) =	111.775,67
			Resultado líquido do exercício:	(F) - (G) =	111.775,67

ACTIVO	Activo Bruto	Amortizaões e ajustamentos	Activo líquido	CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	2009
Imobilizado:				Capital próprio:	
/ Imobilizaões incorpóreas:				. Capital	40.000,00
. Despesas de instalaão	5430,03	5430,03		. Acões (quotas) próprias - Valor nominal	
. Despesas de investigaão e de desenvolvimento				. Acões (quotas) próprias - Descontos e prémios	
. Propriedade industrial e outros direitos	186,08	186,08		. Prestaões suplementares	
. Trespases				. Prémios de emissão de acões (quotas)	
. Imobilizaões em curso				. Ajustamentos de partes de capital em filiais e associadas	
. Adiantamentos por conta de imobilizaões incorpóreas				. Reservas de reavaliaão	
	5.616,11	5.616,11		/ Reservas:	
/ Imobilizaões corpóreas:				. Reservas legais	8.000,00
. Terrenos e recursos naturais				. Reservas estatutárias	
. Edifícios e outras construões				. Reservas contratuais	
. Equipamento básico				. Outras reservas	
. Equipamento de transporte				Resultados transitados	17.933,24
. Ferramentas e utensílios					65.933,24
. Equipamento administrativo	54.580,88	38.612,03	15.968,85	Subtotal	
. Taras e vasilhame				Resultado líquido do exercicio	142.374,90
. Outras imobilizaões corpóreas				Dividendos antecipados	
. Imobilizaões em curso				Total do capital próprio	208.308,14
. Adiantamentos por conta de imobilizaões corpóreas					
	54.580,88	38.612,03	15.968,85	Passivo:	
/ Investimentos financeiros:				/ Provisões	
. Partes de capital em empresas do grupo				. Provisões para pensões	
. Empréstimos a empresas do grupo				. Provisões para impostos	
. Partes de capital em empresas associadas				. Outras provisões	4.500,00
. Empréstimos a empresas associadas					4.500,00
. Títulos e outras aplicaões financeiras				/ Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo (b)	
. Outros empréstimos concedidos					
. Imobilizaões em curso				/ Dívidas a terceiros - Curto prazo:	
. Adiantamentos por conta de investimentos financeiros				. Empréstimos por obrigaões:	
				Convertíveis	
				Não convertíveis	
				. Empréstimos por títulos de participaão	
				. Dívidas a instituões de crédito	
				. Adiantamentos por conta de vendas	
				. Fornecedores, c/c	15.665,58
				. Fornecedores - Facturas em recepão e conferência	
				. Fornecedores - Títulos a pagar	
				. Fornecedores de imobilizado - Títulos a pagar	
				. Empresas do grupo	
				. Empresas participadas e participantes	
				. Outros accionistas (sócios)	
				. Adiantamentos de clientes	
				. Outros empréstimos obtidos	
				. Fornecedores de imobilizado, c/c	
				. Estado e outros entes públicos	11.497,69
				. Outros credores	
					27.163,27
	16.041,37	1.781,31	14.260,06	Acréscimos e diferimentos:	
/ Títulos negociáveis:				. Acréscimos de custos	34.962,40
. Acões em empresas do grupo				. Proveitos diferidos	
. Obrigaões e títulos de participaão em empresas do grupo				. Impostos diferidos	
. Acões em empresas associadas					34.962,40
. Obrigaões e títulos de participaão em empresas associadas				Total do passivo	66.625,67
. Outros títulos negociáveis					
. Outras aplicaões de tesouraria					
/ Depósitos bancários e caixa:					
. Depósitos bancários	8.027,58		8.027,58		
. Caixa	40,89		40,89		
	8.068,47		8.068,47		
/ Acréscimos e diferimentos:					
. Acréscimos de proveitos	193.194,36		193.194,36		
. Custos diferidos	43.442,07		43.442,07		
. Impostos diferidos					
	236.636,43		236.636,43		
		44.228,14			
		1.781,31			
Total de amortizaões					
Total de ajustamentos					
Total do activo	320.943,26	46.009,45	274.933,81	Total do capital próprio e do passivo	274.933,81

Quadro 9 – Distribuição da despesa pelas principais vertentes

ACTIVIDADES	VFV CUSTOS (€)	BVU CUSTOS (€)
Funcionamento interno	144.725	42.858
Comunicação	11.844	1.390
Investigação e Desenvolvimento	7.128	4.840
Transporte	0	0
Contrapartidas aos operadores	0	0
Total	163.697	49.088

Ainda no que diz respeito a 2009, a VALORCAR despendeu uma verba próxima dos 19.000€ em actividades de sensibilização/informação e de investigação/desenvolvimento no âmbito do SIGVFV, o que correspondeu a cerca de 10% das suas receitas nesse ano. Desta forma, foi largamente excedido o limite mínimo de 6% de despesas com estas rubricas imposto na Licença da VALORCAR. No âmbito do SIGBVU apenas foi dispendida uma verba de 6.230€ na medida em que o sistema apenas esteve operacional num trimestre e não se encontravam fixadas obrigações ao nível da recolha de BVU em 2009.

Quadro 10 – Despesa realizada em acções de sensibilização/informação e investigação/desenvolvimento

ACTIVIDADES	VFV CUSTOS (€)	BVU CUSTOS (€)
Placas para operadores da Rede – produção	585	–
Congresso Internacional de Reciclagem Automóvel – participação	2.261	–
Relatório de actividade 2009 – concepção/produção	5.330	1.060
Manutenção da página de Internet e adição de novas funcionalidades	1.032	–
Contrato de produtor de bateria – concepção de ficheiro editável	–	330
Certificado operador de Desmantelamento da REDE VALORCAR – concepção	80	–
Suportes informativos para sessão de divulgação das acções de erradicação de sucatas ilegais	1.817	–
Apoio aos projectos Eco-Escolas e Jovens Repórteres do Ambiente	2.000	–
Protocolo Quercus	2.000	–
Sistema de registo on-line de produtores de baterias	–	4.160
SIV – Implementação e manutenção	3.867	680
Total	18.972	6.230
Percentagem face às receitas anuais	9,8%	3,9%



Previsões para o ano de 2010

No caso do SIGVfV, a grande maioria das receitas da VALORCAR resulta da cobrança da PFA aos Fabricantes/Importadores de veículos, estando por isso directamente relacionadas com o número de veículos ligeiros novos introduzidos no mercado no ano anterior.

Conforme atrás referido, em 2009 foram matriculados no território nacional por representantes oficiais das marcas cerca de 200 mil veículos ligeiros novos, o que correspondeu a um decréscimo de 25% face ao verificado no ano anterior.

Em consequência desta diminuição drástica do número de veículos a contribuir financeiramente para o SIGVfV, a VALORCAR será obrigada a proceder a um aumento da PFA no ano de 2010 de forma a manter o seu volume global de receitas sensivelmente ao mesmo nível do verificado em 2009. Este aumento será definido no âmbito da nova licença da VALORCAR para a gestão de VFV no período 2010-2015, cujo texto final só será conhecido no 1º semestre de 2010.

No que diz respeito ao SIGBVU, as receitas da VALORCAR resultam da cobrança da TAR e da PFU aos Fabricantes/Importadores de baterias de veículos. Por outro lado, a partir de 2010 a VALORCAR pagará aos centros de recolha o VI pelas quantidades de BVU recolhidas.

Dado que o arranque operacional do SIGBVU só ocorreu no dia 1 de Outubro de 2009, estando ainda a decorrer a fase de adesão dos Fabricantes/Importadores e de contabilização das baterias efectivamente abrangidas, a VALORCAR considera que não existem razões para se proceder desde já à revisão dos valores da TAR, da PFU e do VI, pelo que aponta para a sua manutenção durante o ano de 2010. Não obstante, conforme previsto na licença, estes valores poderão ser revistos no decurso do ano caso se verifiquem necessidades ou excedentes de financiamento incomportáveis.



Av. Torre de Belém 29
1400-342 Lisboa / Portugal
www.valorcar.pt

ficha técnica

julho 2010

edição / valorcar - sociedade de gestão de veículos de fim de vida, lda. / www.valorcar.pt
design / companhia das cores / design@companhiadascors.com

Publicação disponível apenas em formato digital



Valorcar

Sociedade de Gestão de Veículos em Fim de Vida, Lda.

Avenida Torre de Belém, 29, 1400-342 Lisboa - Portugal

www.valorcar.pt

Uma iniciativa:

